




Prestação de Contas
Termo de Colaboração 13/2024
Parcial 17
Mês de Referência Dezembro


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

01
opc



ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 01/2026

João Monlevade, 06 de janeiro de 2026

Ilm^a. Sr^a

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias MROSC - Prefeitura Municipal de João Monlevade

Assunto: Prestação de Contas Parcial 17 - Valor R\$ 3.934,55

OSC: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO


Termo de Colaboração nº 13/2024

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,


João Batista Rozario Santos
Presidente da OSC
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Recebido em: 29/01/26

Responsável: 




02
ppp



Documentação de Identificação

Coordenadora Administrativa -> Eliane
Aparecida Pereira Silva

- CNH;
- Ficha Cadastral;
- Contrato de Trabalho;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Comprovante de Endereço;


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



03
opa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA
 1ª HABILITAÇÃO: 27/05/1998

5 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/08/1968 JOAO MONLEVADE/MG

4a DATA EMISSÃO: 11/08/2026
 4b VALIDADE: 11/08/2030
 4c CATEGORIA: D

6a DOC. IDENTIDADE / CNH, TAMBÉM / CNH: M4887350 SSP MG

8a CPF: 877.955.745-53
 8b Nº REGISTRO: 01487515100
 8c CAT. VEH: B

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

10 FUNÇÃO: EDSON PEREIRA

11 RUA/AVENIDA/ROTA: RUA/AVENIDA HELENA DA SILVA PEREIRA



Nome: Eliane Aparecida Pereira Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC. VEIC.	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A									
A1									
B									
B1									
C									
C1									

12 OBSERVAÇÕES:
 A

[Signature]
 ANGELO VIANEZA DOS SANTOS
 CHEFE DE TÁBUA

ASSINATURA DO SERVIDOR
 93863502986
 M3685772241

CIDADE: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

5008444789

5008444789

[Signature]
 João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

04
 opa

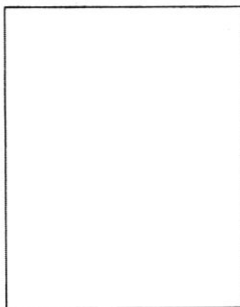
FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00032 - Frente

Da firma: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Endereço: RUA PADRE EUSTQUIO, 11

CNPJ / CEI : 18267179000103

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA portador da C.T.P.S. n.: 0877955704653 C.T.P.S (Rural) n.:
 C.P.F. / CIC n.: 87795574653 Título de Eleitor n: da zona C. Identidade n.: 4887359 Órgão Emissor: SSP Data: 15/06/2016
 foi admitido em: 01 de dezembro de 2025 para exercer a função de: COORDENADORA ADMINISTRATIVA CBO: 410105
 o salário de: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 Por: Mês no seguinte horário de trabalho: Seg/Ter/Qua/Qui 07:00 12:00/13:00 17:00 Folga semanal: Sab Dom
 Sex 07:00 12:00/13:00 16:00

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não Data da opção 01/12/2025 Data da retratação Banco depositário

Nacionalidade Brasil Filho de EDSON PEREIRA e de RAIMUNDA HELENA DA SILVA PEREIRA nascido em João Monlevade a 01/08/1968 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Educação superior incompleta. Residência RUA RECIFE, 45 CS - SATELITE Cidade João Monlevade CEP 35930-465 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em sob n.º 12424541207 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência
	ESOCIAL Matrícula eSocial 02091000032	

Beneficiários:

Data Registro: 01/12/2025

Eliane Aparecida Pereira Silva
 Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

J.B. Rozario
 João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

05
 990

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
Endereço: RUA PADRE EUSTQUIO, 11
Bairro: LARANJEIRAS
Cidade: João Monlevade
CGC(NF): 18267179000103

EMPREGADO

ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA
Endereço: RECIFE nº:45 Compl.: CS
Bairro: SATELITE Vcto.Exp:14/01/2026
Cidade: João Monlevade Prorr.
CTPS nº:08779557 Serie: 04653 /MG

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, as partes discriminadas acima celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer a função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA no CBO 410105, mediante a remuneração de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por mês. A circunstância porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do **EMPREGADO** para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

1. DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a contratação do **EMPREGADO** para exercer a função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA.
- 1.2. O **EMPREGADOR** poderá a seu critério transferir o **EMPREGADO** para outro serviço/função.
- 1.3. Fica certo e ajustado, que o **EMPREGADO** poderá exercer outras funções que lhe sejam compatíveis, sem que isto signifique alteração contratual.
- 1.4. As atividades do **EMPREGADO** poderão ser executadas dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR**, desde que solicitado pelo **EMPREGADOR**.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. A Horário de trabalho será: Hora entrada: 07:00 com intervalo de: 12:00 à 13:00 para descanso e alimentação, e Saida 17:00 sendo a escala designada a critério exclusivo do **EMPREGADOR**.
- 2.2. O prazo máximo de tolerância é de 5 (cinco) minutos antes e 5 (cinco) minutos após a jornada de trabalho e intervalo.
 - a) Os atrasos ou saídas antecipadas, quando não expressamente autorizados pela chefia imediata, não serão objetos de compensação ou crédito em banco de horas, sendo certo que tais horas serão descontadas do **EMPREGADO**.
- 2.3. O **EMPREGADO** está ciente e concorda que horário de trabalho poderá ser modificado de acordo com a necessidade e conveniência do **EMPREGADOR**.
 - a) O **EMPREGADO** se compromete a prestar serviços em regime de horas extras sempre que o **EMPREGADOR** solicitar, sendo que as respectivas horas laboradas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em prestar serviços em regime de horas extras será considerada **FALTA GRAVE**.
- 2.5. O **EMPREGADO** se compromete participar de eventos, dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR**, e sendo o evento realizado fora da jornada de trabalho as respectivas horas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em participar de eventos, dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR** será considerada **FALTA GRAVE**.
- 2.6. O **EMPREGADO** se compromete a executar suas atividades em dias de sábados, domingos e feriados, sempre quando convocado pelo **EMPREGADOR**, sendo que as respectivas horas laboradas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em executar suas atividades em dias de sábados, domingos e feriados será considerada **FALTA GRAVE**.
- 2.7. É **EXPRESSAMENTE** proibido ao **EMPREGADO** a realização de horas extras sem prévia autorização do **EMPREGADOR**.
- 2.8. As partes estabelecem a compensação de jornada desde que a mesma seja efetivada dentro do mesmo mês, tudo conforme previsão contida no artigo 59, §6º da CLT.
- 2.9. As partes estabelecem que o excesso de horas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias, tudo conforme previsão contida no artigo 59, §2º, §3º e §5º da

gpc

Eliane Aparecida Pereira Silva

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.

gpc

CLT.

- a) No final do período estabelecido no item anterior, o saldo de horas deverá ser apurado, não podendo ser transferido para o período seguinte. As horas restantes do saldo, não compensadas até o final do período serão remuneradas como extraordinárias ou descontadas como horas falta.
- b) Em caso de desligamento de qualquer dos empregados abrangidos pelo presente acordo, por iniciativa de qualquer das partes, no caso de saldo positivo, as horas não compensadas, será remunerada como extraordinária na rescisão contratual.
- c) As horas "laboradas" excedentes da jornada contratual e compensadas de acordo com os critérios deste acordo não terão caráter de labor extraordinário e para o efeito de compensação serão computados nas bases de uma por uma, exceto se existir previsão convencional diversa.

2.10. Fica facultado ao **EMPREGADOR**, o direito de compensação em feriados prolongados.

2.11. É facultado às partes a troca de dias de trabalho, como por exemplo, laborar em dias de folgas ou feriados mediante a folga compensatória em dia normal de trabalho, desde que previamente pactuado de forma expressa.

2.12. Fica facultado ao **EMPREGADOR** o direito de compensar o labor extraordinário mediante folga compensatória.

3. DO SALÁRIO

3.1 Em remuneração aos serviços contratados o **EMPREGADOR** pagará ao **EMPREGADO** salário mensal no importe de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por mês, que será creditado em conta bancária de titularidade do **EMPREGADO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

a) Sobre o salário pactuado o **EMPREGADOR** efetuará os descontos decorrentes da legislação trabalhista, legislação fiscal, legislação previdenciária, ou que tenha previsão em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho. Poderá ainda ocorrer outros descontos desde que expressamente autorizado pelo **EMPREGADO**.

b) O **EMPREGADO**, sempre que causar algum prejuízo ao **EMPREGADOR**, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir a **EMPREGADOR** por todos os danos causados, ficando o **EMPREGADOR** autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, com fundamento no § 1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

4.1. O **EMPREGADO** compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade, ficando desde já ciente que deverá participar de cursos de formação e treinamentos ministrados pela **EMPREGADORA**, sob pena de ter seu dia de trabalho cortado.

4.2. O **EMPREGADO** está ciente que deverá participar de cursos de formação e treinamentos ministrados pela **EMPREGADORA**, sob pena de ter seu dia de trabalho cortado.

4.3. O **EMPREGADO** compromete-se a manter comportamento compatível com as normas de disciplina, de ética profissional e de segurança estabelecidos pelo direito brasileiro e pelo **EMPREGADOR**.

4.4. O **EMPREGADO** deverá manter em sigilo todas as informações privilegiadas às quais tenha acesso em virtude do exercício de sua função, sob pena de responsabilização pelos danos e/ou prejuízos causados.

a) O dever de confidencialidade permanece mesmo após o término deste contrato de trabalho.

b) O **EMPREGADO** está ciente de que o registro da jornada deverá ocorrer **DIARIAMENTE**, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos antes e/ou após o horário contratual, observando corretamente os horários de entrada e saída, inclusive em relação ao intervalo para descanso e alimentação.

a) Caso o **EMPREGADO** não cumpra corretamente as determinações relacionadas à marcação do ponto, o mesmo estará sujeito a advertência, e à sua reincidência poderá ocasionar a dispensa por justa causa nos moldes previstos e autorizados do artigo 482 da CLT.

4.6. Somente para os registros eletrônico de ponto por meio de aplicativo instalado em dispositivo pessoal, o descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas abaixo poderá ser considerado ato de indisciplina ou insubordinação, nos termos ao artigo 482 da CLT, sujeitando o **EMPREGADO** as penalidades cabíveis.

a) O **EMPREGADO** declara estar ciente de que o controle de sua jornada de trabalho será realizado por meio do sistema eletrônico de registro de ponto, podendo ser acessado por aplicativo instalado no dispositivo eletrônico de sua propriedade (telefone celular, tablet ou outro meio compatível).

b) O **EMPREGADO** compromete-se a manter o referido aplicativo instalado e em pleno funcionamento, realizando obrigatoriamente os registros de entrada, saída e intervalos nos horários efetivamente cumpridos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, inclusive advertência e suspensão.

c) Fica estabelecido que o uso do dispositivo eletrônico pessoal destina-se exclusivamente ao registro de jornada, não gerando ao **EMPREGADOR** qualquer responsabilidade por danos, custos, manutenção, consumo de dados móveis, energia elétrica ou outros onus relacionados ao equipamento.

d) O **EMPREGADO** autoriza o tratamento dos dados de geolocalização necessários a comprovação da marcação de ponto, limitados a finalidade de controle de jornada e frequência, em estrita observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

4.7. O **EMPREGADO** está ciente de que o **USO DE APARELHO CELULAR** é restrito a atividades profissionais, ou seja, aquelas que guardem relação com as necessidades do cuidador no exercício de sua função.

4.8. O **EMPREGADO** está ciente de que **TODOS OS ATESTADOS MÉDICOS** deverão ser apresentados ao **EMPREGADOR** no **PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS** após a sua emissão, sob pena de não serem abonados pelo **EMPREGADOR**.

João Batista Rozario Santos
Presidente
Iar São José S.S.V.P.

Estiane Pereira Silva

07
JPC

4.9 O **EMPREGADO** está ciente de que **OCORRENDO ACIDENTE DO TRABALHO (TÍPICO OU DE TRAJETO)** o fato deverá ser comunicado **IMEDIATAMENTE AO EMPREGADOR** para que se for o caso seja emitido o CAT e adoção de demais providências.

4.10. O **EMPREGADO** está ciente de que se fizer uso do benefício do vale transporte, o referido benefício deverá ser utilizado **EXCLUSIVAMENTE** para o seu deslocamento de **CASA PARA O TRABALHO E VICE VERSA**.

a) Ocorrendo o **USO INADEQUADO** do benefício do **VALE TRANSPORTE**, o **EMPREGADO** poderá ser dispensado por justa causa nos moldes previstos e autorizados do artigo 482 da CLT.

4.11. O **EMPREGADO** está ciente de que **NÃO DEVERÁ** exercer nenhuma função/atividade além daquelas estipuladas pelo **EMPREGADOR**.

4.12. O **EMPREGADO** está ciente de que se o mesmo sofrer 3 (três) advertências, consecutivas ou não, na terceira advertência será considerada **FALTA GRAVE**.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS (L.G.P.D - Lei Geral de Proteção de Dados)

O **EMPREGADOR** procederá com os serviços de forma a viabilizar a observância às regras da **LGPD**, restando claro que a **LGPD** não estabelece de maneira específica quais padrões, meios técnicos ou processos devem ser aplicados para que os dados obtidos sejam considerados suficientemente anonimizados.

O **EMPREGADOR** executará os trabalhos a partir das premissas da **LGPD**, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

5.1. O **EMPREGADOR** poderá coletar, tratar e manter os seguintes dados:

- a) Dados cadastrais, como, mas não limitado a nome completo, endereço residencial, data de nascimento, sexo, estado civil, nome de cônjuge, número do CPF/RG/CTPS, filiação, telefone de contato, endereço de e-mail, filiação, dados da carteira de trabalho, PIS, carteira de motorista, carteira de órgão de classe, dados bancários, número da carteira de órgão de classe, cargo, salário, número de matrícula interno;
- b) Dados de saúde relacionados à Saúde e Medicina do Trabalho, laudos e atestados médicos para justificação ausências e/ ou afastamento do trabalho.
- c) Informações acadêmicas e profissionais.
- d) Dados biométricos.
- e) Informações sobre experiências profissionais anteriores, bem como sobre seus conhecimentos e habilidades.
- f) Informações manifestamente públicas.
- g) Imagens de circuito de TV interno, fotos e cópias de documentos contendo dados pessoais diversos.
- h) Dados pessoais de dependentes, inclusive de crianças e adolescentes, podendo ser coletados dados sensíveis.

5.2. O **EMPREGADOR** conta com finalidades legítimas e específicas para todos os tratamentos de dados pessoais que realiza, sendo que tais finalidades irão depender do tipo de dado e a razão pela qual foi coletado.

5.3. Ao ingressar no quadro de colaboradores do **EMPREGADOR**, dados pessoais serão coletados e tratados com as seguintes finalidades:

- a) Cadastro e identificação do **EMPREGADO** para acesso a áreas internas, restritas, sistemas e ferramentas de trabalho;
- b) Cadastro e identificação de dependentes do **EMPREGADO**;
- c) Vinculação do **EMPREGADO** a entidades regulatórias fiscais, de saúde, dentre outras eventualmente necessárias à função a ser ocupada;
- d) Vinculação do **EMPREGADO** a benefícios decorrentes do contrato de trabalho ou da relação com **EMPREGADOR**, tais como plano de saúde, vale transporte, vale refeição, plano odontológico, seguro de vida;
- e) Verificação de estado de saúde ocupacional;

5.4. Na condução de suas atividades como **EMPREGADO** do **EMPREGADOR**, dados pessoais serão coletados e tratados com as seguintes finalidades:

- a) Autenticação do **EMPREGADO** para ingresso na organização, seus sistemas próprios ou externos e registro de jornada de trabalho;
- b) Exercício das suas funções pelo **EMPREGADO**;
- c) Realizar contato com o **EMPREGADO**;

gpc

Adilson Oliveira Lima

João Batista Rozário Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

08
gpc

- d) Avaliação de desempenho de funções e gestão de recursos humanos do **EMPREGADOR**;
- e) Tratamento de obrigações tributárias;
- f) Acompanhamento periódico da saúde ocupacional do **EMPREGADO**, bem como participação em programas de qualidade de vida;
- g) Abono de faltas;
- h) Atendimento a acidente de trabalho;
- i) Tratamento de obrigações trabalhistas com autoridades competentes;
- j) Compartilhamento com autoridades competentes para cumprimento de normas ou decisões administrativas ou judiciais;
- k) Tratamento de obrigações sindicais;
- l) Processamento de pagamento de remuneração;
- m) Reembolso de despesas;
- n) Armazenamento de documentos;
- o) Compartilhamento com fornecedores, clientes e parceiros, desde que tal compartilhamento seja necessário e inerente à execução do contrato com **EMPREGADOR**;
- p) Para que o **EMPREGADO** possa realizar o exercício regular de seus direitos, notadamente defendendo-se em processos administrativos e judiciais perante autoridades tributárias, trabalhistas e regulatórias de maneira geral;
- q) Para o pagamento de pensão, conforme o caso.

5.5. Quando do encerramento do vínculo entre o **EMPREGADO** E **EMPREGADOR**, dados pessoais precisarão ser tratados com as seguintes finalidades

- a) Desvinculação do **EMPREGADO** perante sistemas e autorizações de acesso a áreas restritas;
- b) Comunicação a autoridades regulatórias sindicais, trabalhistas e tributárias;
- c) Realização de exames demissionais, PPP, ASO, dentre outros, se for o caso;
- d) Armazenamento de dados pessoais relacionados ao **EMPREGADO** e aos eventos relevantes decorrentes do tempo em que permaneceu vinculado ao **EMPREGADOR**, haja vista a necessidade de cumprir obrigações pós-contratuais, legais e para exercício regular de direito;
- e) Qualquer tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, realizado pelo **EMPREGADOR** estará fundamentado em base legal e se dará de forma adequada com a finalidade da sua coleta. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais ocorrerá: (I) quando necessários para execução de contrato firmado com você, ou de procedimentos preliminares necessários para celebração deste, (II) para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, (III) no interesse legítimo do **EMPREGADOR**, enquanto controlador, ou no seu próprio interesse legítimo, (IV) para exercício regular de direitos do **EMPREGADOR**, inclusive decorrentes de contrato, (V) para garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de autenticação e cadastro, (VI) para tutela da saúde do **EMPREGADO**

5.6. Em casos excepcionais ou quando para tratamento de dados pessoais de crianças, o tratamento de dados pessoais será condicionado ao seu consentimento, seja próprio ou na condição de representante legal do menor.

5.7. O **EMPREGADO** autoriza o **EMPREGADOR** a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, em grupos de WhatsApp e redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter etc.), além de permitir a utilização da imagem, em áudio e vídeos para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse do **EMPREGADOR**, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, online e off-line, já existentes ou que venham a existir.

a) A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido do **EMPREGADOR** seja a que título for, ficando desde já ajustando que o **EMPREGADO** concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

5.8. **EMPREGADO** autoriza que o **EMPREGADOR** utilize sua imagem com a finalidade de divulgação de campanha publicitária de seu interesse, adotando todas as medidas de proteção de dados, visando a preservação de seu direito à intimidade, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo.

- a) Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).
- b) Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o **EMPREGADOR** deverá comunicar o **EMPREGADO**, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto neste contrato.
- c) O **EMPREGADO** se compromete a não inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz ora concedido, ficando acordado que o **EMPREGADOR** se obriga a não utilizar os direitos de sua personalidade de forma pejorativa ou distorcida.

opo

Yoliana Dina Silva

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 19.267.170/0001-03

09
opo

- 5.9 O **EMPREGADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **EMPREGADO** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas
- 5.10. O **EMPREGADOR** declara que poderá compartilhar os Dados Pessoais com repartições públicas, para que efetive seus trabalhos educacionais conforme termo de parceria firmado entre a instituição e a prefeitura, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 5.11. Fica o **EMPREGADOR** responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao **EMPREGADO**, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.
- 5.12. Ao **EMPREGADOR**, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período que **EMPREGADO** estiver vinculado à instituição para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da vinculação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
- 5.13. As partes concordam que o desenvolvimento, sempre que possível, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.
- 5.14. No que toca aos dados eventualmente armazenados pelo **EMPREGADOR**, este possui processos internos de governança para a proteção dos dados, observando a **LGPD** e suas premissas de governança.
- 5.15. **EMPREGADOR** se compromete mutuamente ao cumprimento da **LGPD**, devendo alterar ou adequar as regras de negócios aplicáveis ao software às premissas da **LGPD**, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizar os serviços seguindo às regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados coletados.
- 5.16. A execução do contrato de trabalho é um vínculo complexo e gera a necessidade do **EMPREGADOR** Compartilhar os dados com terceiros, operadores ou controladores, tais como, autoridades regulatórias, órgãos de controle, empresas provedoras de benefícios, escritórios de contabilidade e escritórios de advocacia.
- 5.17. O **EMPREGADO** poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.
- 5.18. O **EMPREGADO** fica ciente de que o **EMPREGADOR** deverá permanecer com os seus dados a) Pelo tempo exigido por lei; b) Até o término / esgotamento da finalidade de cada tratamento; c) Pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse do Empregador; d) Pelo prazo que possibilite o Empregador exercer seus direitos;

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente **CONTRATO DE TRABALHO** terá início em 01/12/2025 e será por prazo determinado.
- 6.2. O presente **CONTRATO DE TRABALHO**, é celebrado a título de experiência, pelo prazo de 45(Quarenta e Cinco) dias, iniciando-se em 01/12/2025, terminando em 14/01/2026 Terminado o prazo inicial mencionado, caso não seja dada por extinta a contratação, será a mesma prorrogada.
- 6.3. Durante o período da experiência nenhuma causa que implique em afastamento do (a) **EMPREGADO**, suspenderá o transcurso do prazo experimental prefixado, que continuará a fluir até seu termo final, dando-se por extinta a contratação.
- 4) Ocorrendo a rescisão do presente **CONTRATO DE TRABALHO DENTRO DA VIGÊNCIA DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**, seja por iniciativa do **EMPREGADO** ou do **EMPREGADOR**, a parte que assim desejou ficará obrigado a indenizar a outra no importe correspondente à 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria paga pelo período restante do contrato.
- 6.4. Vigorando o contrato após o período experimental, **TRANSFORMAR-SE-Á EM CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

990

Heliane
Diniz de
Oliveira

J. B. Santos
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

10
990

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da **EMPREGADORA**, e a segunda com o **EMPREGADO**, que dela dará o competente recibo.

João Monlevade, 01 de dezembro de 202

TESTEMUNHA

NOME:
CPF
RG

EMPREGADOR *João Batista Rozario Santos*
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Heliane Regina Silva
EMPREGADO ou Responsável quando menor

TESTEMUNHA

NOME: *gao*
CPF *114.938.816-12*
RG *18.732.700*

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o Presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até a data ___/___/___

_____, ____ de _____ de _____

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Empregadora *João Batista Rozario Santos*
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Heliane Regina Silva
Empregado ou Responsável quando menor



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 26/01/2026

Dados Pessoais

Nome civil

ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA

CPF

877.955.746-53

Sexo

Feminino

Data de nascimento

01/08/1968

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

RAIMUNDA HELENA DA SILVA PEREIRA

Contratos de trabalho

[01/12/2025 - Aberto](#)

Empregador

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ RAIZ: 18.267.179

Estabelecimento

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03
RUA PADRE EUSTQUIO 11 35930382 LARANJEIRAS JOAO MONLEVADE MG

Cargo

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

CBO Cargo

4101-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 2.000,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL


ANOTAÇÕES

17/01/2026 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/12/2025 - Salário definido para R\$ 2.000,00 Por mês

01/12/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 14/01/2026


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

12
990



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.100/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

ELIANE APARECIDA PEREIRA

RUA RECIFE 45 CS

SATELITE
 JOAO MONLEVADE - MG
 CEP: 35930465

CPF: 877.9**.***.***

Nº DO CLIENTE:

Nº de Instalação		Subclasse	Classe
3000021978		RESIDENCIAL	Monofásico
Data de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
08/10	05/11	05/12	



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 3206511497601/0102 Data da impressão: 05/11/2025 13:31:28
 NOTA FISCAL: 325274205 Série: 000 Data de emissão: 05/11/2025
 Chave de acesso: 31251106981180000116660003252742052080299485
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AME112081579	27593	27739	1	146

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	146	1,15944801	169,26	6,93	169,26	18,00	30,46	0,90321000
Contrib. Custelo Ilum. Pública				26,84					
Multa 2% sobre conta de 10/2025				2,62					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 09/25 pg 21/10/25				0,83					
Juros 1% am sobre conta 09/25 pg 21/10/25				1,76					
Doação LBV - 0800-0555099				7,00					

J. B. Rozario
 João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Total
 BANDEIRA VERMELHA P1 - Já incluído no valor a pagar

207,29	6,93	169,25	30,46	Pág 1 de 1
8,36				--

REFERENTE A NOV/2025	VENCIMENTO 22/11/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 207,29
-------------------------	--------------------------	-----------------------------

13
 gpc



ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O objetivo do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto "Vida Ativa e Assistida" com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínima da NOB SUAS-RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS) conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	01/12/2025 a 31/12/2025
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 50.000,00 - Data do repasse: 15/08/2024 R\$ 16.658,26 - Data do repasse: 24/10/2024 - 1ª TERMO ADITIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCIAL 17 VALOR: R\$ 3.934,55

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

- Objetivo Geral:

O objetivo desta parceria é a execução do projeto "Vida Ativa e Assistida" com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínimas da NOB SUAS - RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS)

- Objetivos específicos:

- Gerenciar planilhas de estoque, planejar compras de materiais e insumos necessários, organizar arquivos, e controlar as atividades desenvolvidas dentro e fora da ILPI;
- Criar planilhas e relatórios das atividades dos funcionários a fim de garantir de garantir a eficácia dos trabalhos executados;
- Mapear as atividades desenvolvidas mês a mês, específicas de cada área de abrangência da ILPI;
- Monitorar as atividades/ações que deverão ser desempenhadas por cada setor para seu melhor funcionamento.
- Promover a saúde da pessoa idosa realizando ações curativas e preventivas dos internos;
- Fornecer um serviço de acompanhamento contínuo aos internos a fim de diagnosticar comportamentos diferentes no dia a dia.





2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO () PARCIALMENTE	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS OU NÃO CUMPRIR AS AÇÕES PROGRAMADAS)
1) Contratar os serviços de um profissional para coordenar as rotinas administrativas da OSC.	34	34	Sim	
2) Contratar os serviços de um cuidador social para dar suporte aos internos da OSC no dia a dia.	34	34	Sim	

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
1) Contratar os serviços de um profissional para coordenar as rotinas administrativas da OSC.	Contratação de uma coordenadora administrativa para fazer o planejamento estratégico e a gestão dos recursos da OSC, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos e humanos da OSC. Carga Horária de 44h/s, sendo de 2ª a 5ª de 07h às 17h e 6ª de 07h às 16h.	Dezembro/25	Dezembro/25
2) Contratar os serviços de um cuidador social para dar suporte aos internos da OSC no dia a dia.	Contratação do Cuidador Social para cuidar da higiene pessoal dos internos, ajudar no processo de alimentação e locomoção, dar medicamentos nos horários estipulados e nas doses certas, fazer companhia nas tarefas do dia a dia, monitorar o desenvolvimento das pessoas cuidadas. Escala de Revezamento: 12x36 07h às 19h ou 19h às 07h	Dezembro/25	Dezembro/25




João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03






4 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTE PROJETO

DATA/ LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
<p>Funcionário: Marília do Carmo Caetano</p> <p>Atividade: Auto cuidado ao idoso.</p> <p>Data: 31/12/25</p>	


Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine do Carmo Marcelino
CPF: 114.938.816-12

Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03


João Batista Rozário-Santos
Presidente da OSC

João Batista Rozário Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





Relatório da Cuidadora Social

Marília Caetano
Dezembro / 25

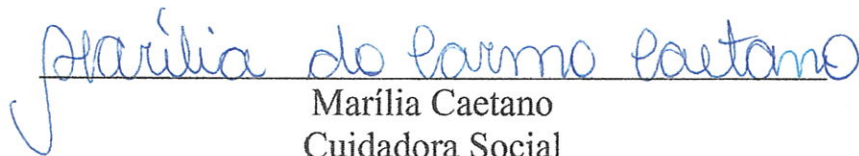
Durante o mês de Dezembro/25, desempenhei atividades voltadas ao cuidado integral dos idosos residentes no Lar São José, com o objetivo de atender de forma sensível e eficaz às suas necessidades físicas, emocionais e sociais.

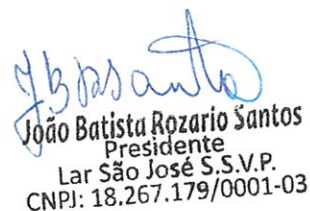
Estive presente nas rotinas diárias, acompanhando de perto os momentos de higiene pessoal e alimentação, sempre priorizando o conforto, a segurança e o bem-estar individual de cada residente.

As informações relacionadas ao estado de saúde e ao comportamento dos idosos foram registradas com atenção e responsabilidade, garantindo a comunicação eficiente com a equipe técnica sempre que foram observadas alterações ou necessidades específicas.

Finalizo este relatório reafirmando meu compromisso em promover um atendimento humanizado, atento e respeitoso, contribuindo para um ambiente harmonioso, acolhedor e seguro, onde os idosos se sintam cuidados com dignidade e afeto.

João Monlevade, 31 de Dezembro de 2025


Marília Caetano
Cuidadora Social



João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

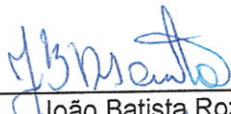




4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTE PROJETO

DATA/ LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
<p>Prestador de Serviço: Eliane Aparecida Pereira Silva</p> <p>Atividade: Reparação de notas fiscal de nova medicação.</p>	 <p>22 de dez. de 2025 14:37:14 242 Rua A Laranjeiras João Monlevade Minas Gerais</p>


Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine do Carmo Marcelino
CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03


João Batista Rozario Santos
Presidente da OSC
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





Relatório da Coordenadora Administrativa

Eliane Aparecida Pereira Silva
Dezembro/25

Iniciei minhas atividades na instituição no final do mês de dezembro/25, com o objetivo de iniciar o processo de integração e treinamento para a função de Coordenadora Administrativa. Nesse período, venho sendo orientada quanto à rotina da instituição, seus procedimentos internos, responsabilidades do cargo e principais fluxos administrativos.

Acompanhei a execução de tarefas essenciais, como a organização de documentos, o acompanhamento de planilhas de controle financeiro, a estruturação das escalas de trabalho e as demandas relacionadas aos contratos e parcerias da instituição. Também venho observando e participando gradualmente da comunicação com fornecedores, controle de compras e apoio à gestão de pessoal, sempre com o devido acompanhamento da gestão atual.

O foco inicial está sendo a compreensão detalhada do funcionamento da instituição, especialmente no que se refere à organização de processos, prestação de contas, utilização de recursos, trâmites legais e cumprimento das obrigações administrativas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

Tenho buscado me familiarizar com os sistemas utilizados, com a rotina das equipes operacionais e com a dinâmica dos serviços prestados aos residentes, a fim de atuar futuramente com mais autonomia, segurança e eficiência. Estou à disposição para contribuir ativamente, com responsabilidade, comprometimento e dedicação, durante todo o período de treinamento e, posteriormente, no pleno exercício da função.

João Monlevade, 31 de dezembro de 2025

Eliane Aparecida Pereira Silva
Coordenadora Administrativa

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S. L.P.
CNPJ: 18.267.175/0001-03





ANEXO III RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O objetivo do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto "Vida Ativa e Assistida" com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínima da NOB SUAS-RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS) conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	04/12/25 a 06/01/26
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 50.000,00 - Data do repasse: 15/08/2024 R\$ 16.658,26 – Data do repasse: 24/10/2024 1ª TERMO ADITIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCIAL 17 VALOR: R\$ 3.934,55

TANIA MARIA
DO
PATROCINIO
BATISTA:85695
750687

Digitally signed by TANIA MARIA
DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-01-14 16:35:21.00

Contador da OSC

João Batista Rozario Santos
Presidente da OSC
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





1 - EXTRATOS BANCÁRIOS

TANIA MARIA
DO
PATROCINIO
BATISTA:8569
5750687

Digitally signed by TANIA MARIA
DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2026-01-14 16:35+21:00

Contador da OSC

João Batista Rozario Santos
Presidente da OSC
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de Conta corrente: Conta corrente;

G331061350308531011
06/01/2026 13:57:10

Cliente - Conta atual


Agência 2220-9
Conta corrente 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato de 06 / 12 / 2025 até 06 / 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 12/12 12:53 Marilia do Carmo Caetano	121.201	872,19 D	
12/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 12/12 13:22 LAR SAO JOSE DA SOC DE S	121.202	162,64 D	
12/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.034,83 C	0,00 C
06/01/2026		2220	02220	144 Pix - Enviado 06/01 13:55 Eliane Aparecida Pereira	10.601	980,81 D	
06/01/2026		2220	02220	144 Pix - Enviado 06/01 13:55 Marilia do Carmo Caetano	10.602	1.918,91 D	
06/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			2.899,72 D

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

22
opa

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

Expansão A Ser Ocultada Versões Anteriores: Extrato de Conta corrente: Conta corrente;

G3310613503085311
06/01/2026 13:55:26

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
12/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C	
06/01/2026		2220	02220	144 Pix - Enviado	10.601	980,81 D		
				06/01 13:55 Eliane Aparecida Pereira				
06/01/2026		2220	02220	144 Pix - Enviado	10.602	1.918,91 D		
				06/01 13:55 Marília do Carmo Caetano				
06/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			2.899,72 D	
Invest. Resgate Autom.							2.899,72 D	
Saldo							2.899,72 C	
Juros *							0,00 C	
Data de Debito de Juros							0,00	
IOF *							30/01/2026	
Data de Debito de IOF							0,00	
Saldo de fundos de investimento							02/02/2026	
BB RF CP Automático							2.906,16	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

João Batista Rozario Santos
João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

23
epc



2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

PERÍODO: 04/12/25 a 06/01/26

CONTA: 60.994-3

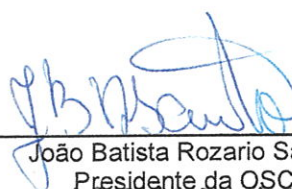
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
04/12/25	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 644,58	06/01/26	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 3.934,55
	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	
	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
06/01/26	RESGATE DE APLICAÇÃO	R\$ 3.289,97		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	
				<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
06/01/26	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 3.934,55	06/01/26	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 3.934,55
-	-	-	06/01/26	SALDO	R\$ 0,00

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira, desde o momento da abertura da conta bancária.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura da conta bancária até o encerramento de conta bancária.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo deste demonstrativo e o saldo constante no extrato bancário.

TANIA MARIA
DO
PATROCÍNIO
BATISTA:85695
750687

Digitally signed by TANIA MARIA
DO PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687 c=BR
o=CP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-01-14 16:35:21:00

Contador da OSC


João Batista Rozario Santos
Presidente da OSC

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.F.
CNPJ: 18.267.179/0001-02





3- DESPESAS COM PESSOAL(FOLHA E ENCARGOS)


(anexar cópias:contracheque, guias quitadas FGTS, INSS, ISS, comprovantes das transf. eletrônicas)


ITEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/ FUNÇÃO	COMPROVANTES DAS DESPESAS		COMPROVANTE DE PAGAMENTOS
			MÊS COMPETÊNCI A	REMUNERAÇÃO	DATA DA TRANSF.
1)	Marília do Carmo Caetano	Cuidador Social	13° Sal. 2° Par.	R\$ 872,19	12/12/25
2)	Encargos	INSS	13° Salário	R\$ 162,64	12/12/25
3)	Marília do Carmo Caetano	Cuidador Social	Dezembro/25	R\$ 1.918,91	06/01/26
4)	Eliane Aparecida Pereira	C. Administrativa	Dezembro/25 Parcial	R\$ 980,81	06/01/26
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL (FOLHA E ENCARGOS)					R\$ 3.934,55

TANIA MARIA
DO PATROCINIO
BATISTA:856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2026-01-14 16:35+21:00

Contador da OSC


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03


Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



23
ppc

02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO **Demonstrativo de Pagamento de Salário**
 RUA PADRE EUSTQUIO, 11
 01/12/2025 a 31/12/2025 OPERACIONAL 18267179000103

000018 MARILIA DO CARMO CAETANO CUIDADOR(A) SOCIAL

CPF 69746940678 Data Admissão: 02/12/2023

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	012,00	1.533,18		
283	Feriado Trabalhado	004:01	55,88		
011	Insalubridade sindicato 20% Piso Sind		306,64		
256	DSR s/Insalubridade		61,17		
258	Adicional noturno 20% (c/Ins)	043:34	75,30		
284	DSR s/Feriado Trabalhado		11,76		
036	DSR S/ Adicional Noturno		16,23		
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro			1.025,33	
899	INSS 13o. Salario			162,64	
Felicidades no seu Aniversário.			2.060,16	1.187,97	
			Valor Líquido	872,19	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.533,18	2.060,16	7,8945	1.034,83	82,78	1.452,96

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO **Demonstrativo de Pagamento de Salário**
 RUA PADRE EUSTQUIO, 11
 01/12/2025 a 31/12/2025 OPERACIONAL 18267179000103

000018 MARILIA DO CARMO CAETANO CUIDADOR(A) SOCIAL

CPF 69746940678 Data Admissão: 02/12/2023

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	012,00	1.533,18		
283	Feriado Trabalhado	004:01	55,88		
011	Insalubridade sindicato 20% Piso Sind		306,64		
256	DSR s/Insalubridade		61,17		
258	Adicional noturno 20% (c/Ins)	043:34	75,30		
284	DSR s/Feriado Trabalhado		11,76		
036	DSR S/ Adicional Noturno		16,23		
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro			1.025,33	
899	INSS 13o. Salario			162,64	
Felicidades no seu Aniversário.			2.060,16	1.187,97	
			Valor Líquido	872,19	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.533,18	2.060,16	7,8945	1.034,83	82,78	1.452,96

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Pago com Recursos Públicos - Parcela Termo de Colaboração nº 13 / 2024

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos

Em 12 / 12 / 23

M. Marília do Carmo Caetano
Presidente Lar São José da SSVP

25
990



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 12/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.23.33
 2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
 AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.994-3

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251212154251211312432
 CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
 VALOR: R\$872,19
 TARIFA: R\$8,63
 DATA: 12/12/2025 - 12:53:36
 DESCRICAO: Pagamento de 13 Salario, 2 Parcela

PAGO PARA: Marilia C Caetano

CPF: ***.469.406-**

CHAVE PIX: 69746940678

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000174681186

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
 poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 12/12/2025 - 12:53:36

DOCUMENTO: 121201

AUTENTICACAO SISBB: 0.276.EA1.E8E.FE0.9A6

Pix do BB pra ajudar a vender mais e receber na
 hora. E facil! Crie um QR Code do pagamento no
 App ou BB Digital e mostre pra quem vai pagar.

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
 tos e servicos.

Ouvidoria


0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e Demais canais de
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.


 João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Declaração de Recolhimento de Impostos

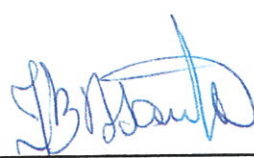
Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 856.957.506-87, CRC nº 092539/O-5, é o contador (a) responsável pela referida Organização da Sociedade Civil, declaro que foi realizado a transferência da conta da parceria Banco do Brasil de nº 60994-3, para a conta de recursos próprios do Banco Caixa Econômica Federal nº 000577579627-2 no dia 12/12/2025, para pagamento total da guia de GPS/INSS, correspondentes a 13º Salário da profissional abaixo.

Competencia Dezembro/25

GPS/INSS- Valor de Recolhimento			
Item	Funcionário	Referência	Valor
1	Marilia do Carmo Caetano	13º Salário	R\$ 162,64
Total			R\$ 162,64

TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:8569
Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:8569
Dados: 2026.01.19 14:09:35 -03'00'

Contador da OSC


João Batista Rozario Santos
Presidente da OSC
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Pago com Recursos Públicos - Parceria Termo de Colaboração

nº 13 / 2024


Presidente
Lar São José da SSVP





Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 12/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.23.50
 2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
 AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.994-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020251212161655210407658
 CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
 VALOR: R\$162,64
 TARIFA: R\$1,61
 DATA: 12/12/2025 - 13:22:37
 DESCRICAO: Ressarcimento de INSS, 13 Salario Mari
 lia

PAGO PARA: Lar Sao Jose da Soc de S Vicente de
 CNPJ: 18.267.179/0001-03
 CHAVE PIX: 18267179000103
 INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 AGENCIA: 0607 - CONTA: 12920000005775796272
 TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
 poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 12/12/2025 - 13:22:38

=====

DOCUMENTO: 121202
 AUTENTICACAO SISBB: B.AA0.349.A5E.0C8.2D7


Pix do BB pra ajudar a vender mais e receber na
 hora. E facil! Crie um QR Code do pagamento no
 App ou BB Digital e mostre pra quem vai pagar.

Central de Atendimento BB
 4004 0001
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
 tos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e Demais canais de
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



 João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

29
 opa



Demonstrativo de Pagamento 13° Salário – 2° Parcela

- Pagamento realizado com recursos próprios da OSC.


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



30
990

02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO **Demonstrativo de Pagamento de Salário**
 RUA PADRE EUSTQUIO, 11
 01/12/2025 a 31/12/2025 COORDENACAO 18267179000103

000032 ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA COORDENADORA ADMINISTRATIVA

CPF 87795574653 Data Admissão: 01/12/2025

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	001,00	166,67	12,50	
899	INSS 13o. Salario				
			166,67	12,50	
			Valor Líquido	154,17	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	166,67 7,5000	166,67	13,33	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

_____/_____/_____
 DATA

 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO **Demonstrativo de Pagamento de Salário**
 RUA PADRE EUSTQUIO, 11
 01/12/2025 a 31/12/2025 COORDENACAO 18267179000103

000032 ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA COORDENADORA ADMINISTRATIVA

CPF 87795574653 Data Admissão: 01/12/2025

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	001,00	166,67	12,50	
899	INSS 13o. Salario				
			166,67	12,50	
			Valor Líquido	154,17	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	166,67 7,5000	166,67	13,33	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

_____/_____/_____
 DATA

Eliane Aparecida Pereira Silva
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

J. B. Santos
João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

22/01/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520251212112644277d421f8

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 12/12/2025 às 08:32:37

Valor Original: R\$ 154,17 **Valor Atualizado:** R\$ 154,17 **Tarifa:** R\$ 0,00

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO

CNPJ: 18.267.179/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 51.835.464 ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA

CNPJ: 51.835.464/0001-59

Instituição: CCLA VALES DO PIRANGA E MATIPÓ

Chave Pix: 51835464000159

Código da operação: 56994188348

Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

32
gaw

Recibo de Pagamento de Salário

Referente : 01/12/2025 a 31/12/2025

Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
 Endereço : RUA PADRE EUSTQUIO, 11
 Nome : 000018 MARILIA DO CARMO CAETANO
 Cargo : CUIDADOR(A) SOCIAL

CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103
 Admissão : 02/12/2023
 CPF: : 69746940678
 Setor/CC : OPERACIONAL

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	030,00	1.533,18		
283	Feriado Trabalhado	011:22	158,43		
011	Insalubridade sindicato 20%		308,20		
256	DSR s/Insalubridade		59,27		
284	DSR s/Feriado Trabalhado	005,00	30,47		
666	Desc Seguro Vida			5,36	
903	INSS Folha			165,28	
Felicidades no seu Aniversário.			2.089,55	170,64	
			Valor Líquido	1.918,91	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.533,18	2.089,55	7,9098	2.089,55	167,16	1.482,35

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /
DATA

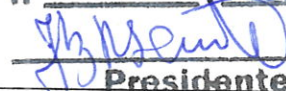
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Recibo de Pagamento de Salário

Referente : 01/12/2025 a 31/12/2025

Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
 Endereço : RUA PADRE EUSTQUIO, 11
 Nome : 000018 MARILIA DO CARMO CAETANO
 Cargo : CUIDADOR(A) SOCIAL

CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103
 Admissão : 02/12/2023
 CPF: : 69746940678
 Setor/CC : OPERACIONAL

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	030,00	1.533,18		
283	Feriado Trabalhado	011:22	158,43		
011	Insalubridade sindicato 20%		308,20		
256	DSR s/Insalubridade		59,27		
284	DSR s/Feriado Trabalhado	005,00	30,47		
666	Desc Seguro Vida			5,36	
903	INSS Folha			165,28	
Pago com Recursos Públicos - Parceria Termo de Colaboração nº 13 / 2024  Presidente Lar São José da SSVP					
Felicidades no seu Aniversário.			2.089,55	170,64	
			Valor Líquido	1.918,91	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.533,18	2.089,55	7,9098	2.089,55	167,16	1.482,35

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Consultas - Extrato de conta corrente ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de Conta corrente: Conta corrente;

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 07/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 12.03.46
 2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
 AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.994-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

 ID: E0000000020260106165018452417608
 CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
 VALOR: R\$1.918,91
 TARIFA: R\$10,00
 DATA: 06/01/2026 - 13:55:06
 DESCRICAO: Pagamento de Salario Marilia

PAGO PARA: Marilia C Caetano
 CPF: ***.469.406-**
 CHAVE PIX: 69746940678
 INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
 AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000174681186
 TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
 poderá ser consultado no BBDPJ.

 Notificacao enviada em: 06/01/2026 - 13:55:07
 =====

DOCUMENTO: 010602
 AUTENTICACAO SISBB: 9.AC5.20D.700.F0D.FA7
 =====

Central de Atendimento BB
 4004 0001
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
 tos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e Demais canais de
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.


 João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Sistema de Apuração de Pontos

Empresa: Lar Sao Jose da Sociedade de Sao Vicente de ... - 18.267.179

Nome: Marilia do Carmo Caetano

Cargo: Cuidadora social Depart.: Operacional

Data de Admissão: 02/12/2023 C.T.P.S: 8720043

Matrícula: PIS: 012.27802.97-56 CPF: 697.469.406-78

Período: 01/12/2025 a 31/12/2025

Data	Pontos	CH	HN	HT	EX	EN	AT	FA	EX1
D 01/12 Seg	06:40 11:24 12:23 18:59	12:00		11:20			00:40		
F 02/12 Ter	Folga								
D 03/12 Qua	06:44 12:18 13:21 18:48	12:00		11:01			00:59		
F 04/12 Qui	Folga								
D 05/12 Sex	06:43 11:24 12:28 18:45	12:00		10:58			01:02		
F 06/12 Sab	Folga								
D 07/12 Dom	06:44 13:29 14:34 18:47	12:00		10:58			01:02		
F 08/12 Fer	Feriado Municipal / Folga								
D 09/12 Ter	06:38 12:25 13:25 18:45	12:00		11:07			00:53		
F 10/12 Qua	Folga								
D 11/12 Qui	06:37 11:36 12:31 18:52	12:00		11:20			00:40		
F 12/12 Sex	Folga								
D 13/12 Sab	06:47 12:22 13:30 18:47	12:00		10:52			01:08		
F 14/12 Dom	Folga								
D 15/12 Seg	06:38 12:22 13:25 18:45	12:00		11:04			00:56		
F 16/12 Ter	Folga								
D 17/12 Qua	06:38 11:22 12:28 18:50	12:00		11:06			00:54		
F 18/12 Qui	Folga								
D 19/12 Sex	06:40 12:20 13:22 18:45	12:00		11:03			00:57		
F 20/12 Sab	Folga								
D 21/12 Dom	06:39 12:17 13:15 18:51	12:00		11:14			00:46		
F 22/12 Seg	Folga								
D 23/12 Ter	06:42 12:59 14:00 18:58	12:00		11:15			00:45		
F 24/12 Qua	Folga								
D 25/12 Fer	06:39 12:06 13:04 18:59	12:00		11:22			00:38		
F 26/12 Sex	Folga								
D 27/12 Sab	06:34 12:28 13:27 18:43	12:00		11:10			00:50		
F 28/12 Dom	Folga								
D 29/12 Seg	06:41 11:20 12:16 18:43	12:00		11:06			00:54		
F 30/12 Ter	Folga								
D 31/12 Qua	06:59 12:20 13:22 18:57	12:00		10:56			01:04		

Atraso (AT): 14:08

Carga Horária (CH): 192:00

EX 1 a 50 %: 00:00 EN 1 a 50 %: 00:00

DSR a descontar: 0

Extra Diurna Paga (EX): 00:00

EX 2 a 70 %: 00:00 EN 2 a 70 %: 00:00

Extra Noturna Paga (EN): 00:00

Falta (FA): 00:00

EX 3 a 100 %: 00:00 EN 3 a 100 %: 00:00

Hora Trabalhada Diurna (HT): 177:52

Hora Trabalhada Noturna (HN): 00:00

Horas Noturnas + Normais: 177:52

Total Trabalhado - DSR: 177:52

Total a Trabalhar: 192:00

Como Funcionário, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

Como Empregador, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

Caetano
João Batista

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

35
gpc

14/01/2026 16:20:18

Recibo de Pagamento de Salário

Referente : 01/12/2025 a 31/12/2025

Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
 Endereço : RUA PADRE EUSTQUIO, 11
 Nome : 000032 ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA
 Cargo: : COORDENADORA ADMINISTRATIVA

CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103
 Admissão : 01/12/2025
 CPF: : 87795574653
 Setor/CC : COORDENACAO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	030,00	2.000,00		
666	Desc Seguro Vida			5,36	
903	INSS Folha			157,23	
			2.000,00	162,59	
			Valor Líquido	1.837,41	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00 7,8615	2.000,00	160,00	1.392,80	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

_ / _ / _
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Recibo de Pagamento de Salário

Referente : 01/12/2025 a 31/12/2025

Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
 Endereço : RUA PADRE EUSTQUIO, 11
 Nome : 000032 ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA
 Cargo: : COORDENADORA ADMINISTRATIVA

CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103
 Admissão : 01/12/2025
 CPF: : 87795574653
 Setor/CC : COORDENACAO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	030,00	2.000,00		
666	Desc Seguro Vida			5,36	
903	INSS Folha			157,23	
			2.000,00	162,59	
			Valor Líquido	1.837,41	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00 7,8615	2.000,00	160,00	1.392,80	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

_ / _ / _
DATA

Eliane Aparecida Pereira Silva

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

J. B. Santos
João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

36
apo



Consultas - Emissão de comprovantes

Expansão A Ser Ocultada Versões Anteriores: 2ª via de comprovantes e recibos de transferência; Transferências; segunda via; 2ª via; comprovante; Emissão de recibo; Novo comprovante;

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 14.20.50
2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.994-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020260106165121151855153
CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
VALOR: R\$980,81
TARIFA: R\$9,71
DATA: 06/01/2026 - 13:55:06
DESCRICAO: Pagamento proporcional Eliane Aparecid
a Pereira Silva

PAGO PARA: Eliane A P Silva
CPF: ***,955.746-**
CHAVE PIX: 51d04a6a-3a2a-48f5-a1e1-5e0475c6a667
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000009773814126
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 06/01/2026 - 13:55:07
=====

DOCUMENTO: 010601
AUTENTICACAO SISBB: D.DE5.61C.205.A7E.871
=====


Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

06/01/2026



Comprovante de Transação Pix

Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052026010619453eb62b0b629

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 06/01/2026 às 16:48:18

Valor Original: R\$ 856,60 **Valor Atualizado:** R\$ 856,60 **Tarifa:** R\$ 0,00

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO

CNPJ: 18.267.179/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Eliane Aparecida Pereira Silva

CPF: XXX.955.746-XX

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: 51d04a6a-3a2a-48f5-a1e1-5e0475cba667

Código da operação: 58235742333

Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

Se você não tiver dúvidas ou não reconhecer esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

Atendimento CAIXA: 0800 726 0101

Atendimento CAIXA: 0800 725 7474

Atendimento CAIXA: 0800 726 2492

Sistema de Apuração de Pontos

Empresa: Lar Sao Jose da Sociedade de Sao Vicente de ... - 18.267.179

Nome: Eliane Aparecida Pereira Silva

Cargo: Coordenadora Adminis... Depart.: Administrativo

Data de Admissão: 02/05/2025 C.T.P.S:

Matrícula: PIS: ..- CPF: 877.955.746-53

Período: 01/12/2025 a 31/12/2025

Data	Pontos	CH	HN	HT	EX	EN	AT	FA	EX1
01/12 Seg	07:02 12:21 13:22 17:21			09:18					
02/12 Ter	07:05 12:56 13:04 17:12			09:59					
03/12 Qua	07:13 12:15 13:01 17:06			09:07					
04/12 Qui	07:19 12:24 13:10 17:48			09:43					
05/12 Sex	06:58 12:12 13:07 17:24			09:31					
F 06/12 Sab							Folga		
F 07/12 Dom							Folga		
F 08/12 Fer							Feriado Municipal / Folga		
09/12 Ter	07:07 12:27 13:18 17:12			09:14					
10/12 Qua	07:17 12:11 12:47 17:06			09:13					
11/12 Qui	07:07 12:04 13:06 17:53			09:44					
12/12 Sex	07:08 12:11 13:06 16:08			08:05					
F 13/12 Sab							Folga		
F 14/12 Dom							Folga		
15/12 Seg	07:17 12:13 13:16 17:30			09:10					
16/12 Ter	07:08 12:06 13:06 17:43			09:35					
17/12 Qua	07:02 12:23 13:17 17:40			09:44					
18/12 Qui	07:17 12:33 13:25 17:26			09:17					
19/12 Sex	07:21 12:22 13:15 16:47			08:33					
F 20/12 Sab							Folga		
F 21/12 Dom							Folga		
22/12 Seg	07:15 12:23 13:20 17:46			09:34					
23/12 Ter	07:30 13:49			06:19					
F 24/12 Qua							Folga		
F 25/12 Fer							Natal / Folga		
F 26/12 Sex							Folga		
F 27/12 Sab							Folga		
F 28/12 Dom							Folga		
29/12 Seg	07:03 11:59 12:55 18:24			10:25					
30/12 Ter	07:11 12:17 12:58 17:01			09:09					
31/12 Qua									

Atraso (AT): 00:00

DSR a descontar: 0

Extra Noturna Paga (EN): 00:00

Hora Trabalhada Diurna (HT): 165:40

Horas Noturnas + Normais: 165:40

Total a Trabalhar: 00:00

Carga Horária (CH): 00:00

Extra Diurna Paga (EX): 00:00

Falta (FA): 00:00

Hora Trabalhada Noturna (HN): 00:00

Total Trabalhado - DSR: 00:00

EX 1 a 50 %: 00:00

EN 1 a 50 %: 00:00

EX 2 a 70 %: 00:00

EN 2 a 70 %: 00:00

EX 3 a 100 %: 00:00

EN 3 a 100 %: 00:00

Como Funcionário, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

Como Empregador, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

Eliane Aparecida Pereira Silva


João Batista Rozario Santos
Presidente

4/01/2026 16:17:47
Lar São José S.S.V.P.

39
opo



Relatório de Conclusão de Parceria


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE PARCERIA

Termo de Colaboração 13/2024

Fundo Municipal de Assistência Social / Município de João Monlevade

O Lar São José, mantido pela Sociedade São Vicente de Paulo, recebeu recursos financeiros por meio do Termo de Colaboração nº 13/2024, firmado com o Município de João Monlevade, por intermédio da Política de Assistência Social. A parceria teve início em 01 de agosto de 2024, com o valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Posteriormente, foi celebrado Termo Aditivo ao referido instrumento, no valor de R\$ 16.658,26 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com repasse realizado em 24 de outubro de 2024, visando complementar os recursos necessários à execução integral do objeto pactuado.

O objeto da parceria consistiu no fortalecimento institucional e na garantia da continuidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Lar São José, assegurando o atendimento contínuo, organizado e humanizado aos idosos acolhidos, conforme as diretrizes da Política de Assistência Social e o plano de trabalho aprovado.

A execução da parceria possibilitou a manutenção das rotinas administrativas e operacionais da instituição, bem como a continuidade das ações de cuidado, acompanhamento e apoio aos idosos, contribuindo para a preservação da dignidade, segurança, bem-estar e qualidade de vida dos residentes.

Os recursos recebidos foram aplicados de forma responsável, transparente e em conformidade com as normas vigentes e com o plano de trabalho pactuado, garantindo a regularidade e a eficiência dos serviços ofertados.

A parceria foi concluída com êxito, cumprindo sua finalidade e fortalecendo os serviços prestados pelo Lar São José. A instituição agradece ao Município de João Monlevade, por meio da Assistência Social, pelo apoio e pela confiança depositada no trabalho desenvolvido em prol da pessoa idosa.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2026

João Batista Rozario Santos
Presidente
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





Extratos de Aplicação

✓ Período junho/24 a janeiro/26


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338071159009243015
07/01/2026 12:06:07

Cliente


Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência JULHO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

43
gpa



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338071159009243016
07/01/2026 12:06:48

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência AGOSTO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
15/08/2024	APLICAÇÃO	50.000,00			38.968,860932	1,283075738	38.968,860932
30/08/2024	SALDO ATUAL	50.159,86			38.968,860932		38.968,860932

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	50.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	159,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	159,86
SALDO ATUAL =	50.159,86

Valor da Cota

31/07/2024	1,278968112
30/08/2024	1,287177903


Rentabilidade

No mês	0,6419
No ano	5,2603
Últimos 12 meses	8,3916

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

44
opa



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338071159009243017
07/01/2026 12:07:06

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência SETEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2024	SALDO ANTERIOR	50.159,86				38.968,860932		
04/09/2024	RESGATE	1.654,28	1,01		2,21	1.286,580267	1,288298945	37.682,280665
	Aplicação 15/08/2024	1.654,28	1,01		2,21	1.286,580267		
05/09/2024	RESGATE	1.723,70	1,18		2,24	1.340,234395	1,288670106	36.342,046270
	Aplicação 15/08/2024	1.723,70	1,18		2,24	1.340,234395		
09/09/2024	RESGATE	559,42	0,52		0,44	434,599088	1,289418260	35.907,447182
	Aplicação 15/08/2024	559,42	0,52		0,44	434,599088		
30/09/2024	SALDO ATUAL	46.503,80				35.907,447182		35.907,447182

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.159,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.937,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	288,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	2,71
IOF (-)	4,89
RENDIMENTO LÍQUIDO	281,34
SALDO ATUAL =	46.503,80

Valor da Cota

30/08/2024	1,287177903
30/09/2024	1,295101735

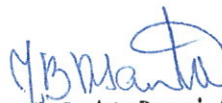
Rentabilidade

No mês	0,6155
No ano	5,9083
Últimos 12 meses	8,2299

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

45
opa



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338071159009243018
07/01/2026 12:07:22

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência OUTUBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2024	SALDO ANTERIOR	46.503,80			35.907,447182		
04/10/2024	RESGATE	4.082,56	9,63		3.155,967620	1,296651453	32.751,479562
	Aplicação 15/08/2024	4.082,56	9,63		3.155,967620		
24/10/2024	APLICAÇÃO	16.658,26			12.793,347737	1,302103276	45.544,827299
31/10/2024	SALDO ATUAL	59.392,53			45.544,827299		45.544,827299

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46.503,80
APLICAÇÕES (+)	16.658,26
RESGATES (-)	4.082,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	322,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	9,63
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	313,03
SALDO ATUAL =	59.392,53

Valor da Cota

30/09/2024	1,295101735
31/10/2024	1,304045549

Rentabilidade

No mês	0,6905
No ano	6,6397
Últimos 12 meses	8,1344

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338071159009243019
07/01/2026 12:07:38

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência NOVEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2024	SALDO ANTERIOR	59.392,53			45.544,827299		
06/11/2024	RESGATE	3.942,47	15,36		3.031,418528	1,305603289	42.513,408771
	Aplicação 15/08/2024	3.942,47	15,36		3.031,418528		
25/11/2024	RESGATE	772,23	3,60		592,164683	1,310159188	41.921,244088
	Aplicação 15/08/2024	772,23	3,60		592,164683		
29/11/2024	COBRANÇA DE IR		188,77		143,900225	1,311811714	41.777,343863
	Aplicação 15/08/2024		164,99		125,772623		
	Aplicação 24/10/2024		23,78		18,127602		
29/11/2024	SALDO ATUAL	54.804,01			41.777,343863		41.777,343863

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	59.392,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.714,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	333,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	207,73
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	126,18
SALDO ATUAL =	54.804,01

Valor da Cota

31/10/2024	1,304045549
29/11/2024	1,311811714

Rentabilidade

No mês	0,5955
No ano	7,2747
Últimos 12 meses	8,0107

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

J. B. Santos
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

47

gpa



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338071159009243020
07/01/2026 12:07:53

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	54.804,01			41.777,343863		
06/12/2024	RESGATE	4.297,51	4,15		3.274,007717	1,313882059	38.503,336146
	Aplicação 15/08/2024	4.297,51	4,15		3.274,007717		
17/12/2024	RESGATE	671,93	0,99		511,004317	1,316857759	37.992,331829
	Aplicação 15/08/2024	671,93	0,99		511,004317		
20/12/2024	RESGATE	789,02	1,34		599,589167	1,318169245	37.392,742662
	Aplicação 15/08/2024	789,02	1,34		599,589167		
31/12/2024	SALDO ATUAL	49.387,57			37.392,742662		37.392,742662

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.804,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	5.758,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	348,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	6,48
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	342,02
SALDO ATUAL =	49.387,57

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604


Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338071159009243021
07/01/2026 12:08:08

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	49.387,57			37.392,742662		
06/01/2025	RESGATE	4.093,69	9,67		3.103,686126	1,322092452	34.289,056536
	Aplicação 15/08/2024	4.093,69	9,67		3.103,686126		
08/01/2025	APLICAÇÃO	671,93			507,893478	1,322974262	34.796,950014
31/01/2025	SALDO ATUAL	46.298,56			34.796,950014		34.796,950014

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49.387,57
APLICAÇÕES (+)	671,93
RESGATES (-)	4.093,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	342,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	9,67
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	332,75
SALDO ATUAL =	46.298,56

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

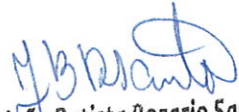
Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

49
opa



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338071159009243023
07/01/2026 12:09:06

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência FEVEREIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2025	SALDO ANTERIOR	46.298,56			34.796,950014		
06/02/2025	RESGATE	4.234,03	17,41		3.190,577715	1,332498494	31.606,372299
	Aplicação 15/08/2024	4.234,03	17,41		3.190,577715		
28/02/2025	SALDO ATUAL	42.364,44			31.606,372299		31.606,372299

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46.298,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.234,03
RENDIMENTO BRUTO (+)	317,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	17,41
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	299,91
SALDO ATUAL =	42.364,44

Valor da Cota

31/01/2025	1,330534901
28/02/2025	1,340376436

Rentabilidade

No mês	0,7396
No ano	1,4837
Últimos 12 meses	8,1502

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

João Batista Rozario Santos
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338071159009243024
07/01/2026 12:09:58

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	42.364,44			31.606,372299		
05/03/2025	RESGATE	1.778,16	7,85		1.331,979570	1,340868914	30.274,392729
	Aplicação 15/08/2024	1.778,16	7,85		1.331,979570		
11/03/2025	RESGATE	298,68	1,40		223,467514	1,342835002	30.050,925215
	Aplicação 15/08/2024	298,68	1,40		223,467514		
31/03/2025	SALDO ATUAL	40.571,65			30.050,925215		30.050,925215

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.364,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.076,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	293,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	9,25
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	284,05
SALDO ATUAL =	40.571,65

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

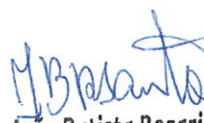
Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

51
900



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702009
07/01/2026 12:36:27

Ciente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência ABRIL/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	40.571,65			30.050,925215		
04/04/2025	RESGATE	2.828,31	17,20		2.104,238695	1,352275294	27.946,686520
	Aplicação 15/08/2024	2.828,31	17,20		2.104,238695		
07/04/2025	RESGATE	374,62	2,30		278,618220	1,352818923	27.668,068300
	Aplicação 15/08/2024	374,62	2,30		278,618220		
30/04/2025	SALDO ATUAL	37.656,43			27.668,068300		27.668,068300

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.571,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.202,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	307,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	19,50
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	287,71
SALDO ATUAL =	37.656,43

Valor da Cota

31/03/2025	1,350096658
30/04/2025	1,361006834

Rentabilidade

No mês	0,8081
No ano	3,0457
Últimos 12 meses	8,4158

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

J. B. Rozario Santos
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

52
920



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702010
07/01/2026 12:37:00

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência MAIO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	37.656,43			27.668,068300		
06/05/2025	RESGATE	4.164,32	31,56		3.079,202920	1,362651345	24.588,865380
	Aplicação 15/08/2024	4.164,32	31,56		3.079,202920		
30/05/2025	COBRANÇA DE IR		298,76		217,603339	1,372956874	24.371,262041
	Aplicação 15/08/2024		137,91		100,447438		
	Aplicação 24/10/2024		155,83		113,499559		
	Aplicação 08/01/2025		5,02		3,656342		
30/05/2025	SALDO ATUAL	33.460,69			24.371,262041		24.371,262041

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	37.656,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.164,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	298,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	330,32
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-31,42
SALDO ATUAL =	33.460,69

Valor da Cota

30/04/2025	1,361006834
30/05/2025	1,372956874

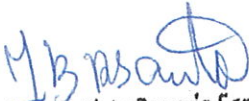
Rentabilidade

No mês	0,8780
No ano	3,9504
Últimos 12 meses	8,6977

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702011
07/01/2026 12:37:13

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência JUNHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2025	SALDO ANTERIOR	33.460,69			24.371,262041		
05/06/2025	RESGATE	4.536,72	1,90		3.300,184561	1,375262479	21.071,077480
	Aplicação 15/08/2024	4.536,72	1,90		3.300,184561		
30/06/2025	SALDO ATUAL	29.175,63			21.071,077480		21.071,077480

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33.460,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.536,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	253,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,90
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	251,66
SALDO ATUAL =	29.175,63

Valor da Cota

30/05/2025	1,372956874
30/06/2025	1,384629242

Rentabilidade

No mês	0,8501
No ano	4,8342
Últimos 12 meses	8,9855

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

J. B. Santos
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702012
07/01/2026 12:37:30

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência JULHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2025	SALDO ANTERIOR	29.175,63			21.071,077480		
03/07/2025	RESGATE	2.000,00	4,05		1.445,485072	1,386420406	19.625,592408
	Aplicação 15/08/2024	2.000,00	4,05		1.445,485072		
04/07/2025	RESGATE	2.286,99	4,83		1.652,339559	1,387015149	17.973,252849
	Aplicação 15/08/2024	2.286,99	4,83		1.652,339559		
31/07/2025	SALDO ATUAL	25.133,46			17.973,252849		17.973,252849

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.175,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.286,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	253,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	8,88
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	244,82
SALDO ATUAL =	25.133,46

Valor da Cota

30/06/2025	1,384629242
31/07/2025	1,398381242


Rentabilidade

No mês	0,9931
No ano	5,8754
Últimos 12 meses	9,3366

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702013
07/01/2026 12:37:50

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência AGOSTO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2025	SALDO ANTERIOR	25.133,46			17.973,252849		
06/08/2025	RESGATE	2.000,00	8,14		1.433,585192	1,400781768	16.539,667657
	Aplicação 15/08/2024	2.000,00	8,14		1.433,585192		
07/08/2025	RESGATE	2.149,72	8,93		1.540,371282	1,401382917	14.999,296375
	Aplicação 15/08/2024	2.149,72	8,93		1.540,371282		
29/08/2025	SALDO ATUAL	21.164,79			14.999,296375		14.999,296375

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.133,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.149,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	198,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	17,07
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	181,05
SALDO ATUAL =	21.164,79

Valor da Cota

31/07/2025	1,398381242
29/08/2025	1,411051987

Rentabilidade

No mês	0,9061
No ano	6,8347
Últimos 12 meses	9,6236

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702014
07/01/2026 12:38:06

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência SETEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/08/2025	SALDO ANTERIOR	21.164,79			14.999,296375		
04/09/2025	RESGATE	3.969,33	23,21		2.824,626049	1,413475600	12.174,670326
	Aplicação 15/08/2024	2.576,31	15,07		1.833,338663		
	Aplicação 24/10/2024	1.393,02	8,14		991,287386		
30/09/2025	SALDO ATUAL	17.342,10			12.174,670326		12.174,670326

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	21.164,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.969,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	169,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	23,21
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	146,64
SALDO ATUAL =	17.342,10

Valor da Cota

29/08/2025	1,411051987
30/09/2025	1,424440967

Rentabilidade

No mês	0,9488
No ano	7,8484
Últimos 12 meses	9,9868

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702015
07/01/2026 12:38:19

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência OUTUBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2025	SALDO ANTERIOR	17.342,10			12.174,670326		
06/10/2025	RESGATE	4.224,81	32,51		2.983,659010	1,426878871	9.191,011316
	Aplicação 24/10/2024	4.224,81	32,51		2.983,659010		
31/10/2025	SALDO ATUAL	13.221,86			9.191,011316		9.191,011316

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.342,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.224,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	137,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	32,51
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	104,57
SALDO ATUAL =	13.221,86

Valor da Cota

30/09/2025	1,424440967
31/10/2025	1,438563723

Rentabilidade


No mês	0,9914
No ano	8,9177
Últimos 12 meses	10,3154

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702016
07/01/2026 12:38:32

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência NOVEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2025	SALDO ANTERIOR	13.221,86			9.191,011316		
05/11/2025	RESGATE	3.938,72	37,56		2.760,503880	1,440418189	6.430,507436
	Aplicação 24/10/2024	3.938,72	37,56		2.760,503880		
28/11/2025	RESGATE	1.025,33	0,08		707,009206	1,450348865	5.723,498230
	Aplicação 24/10/2024	1.025,33	0,08		707,009206		
28/11/2025	COBRANÇA DE IR		99,48		68,590394	1,450348865	5.654,907836
	Aplicação 24/10/2024		91,68		63,212378		
	Aplicação 08/01/2025		7,80		5,378016		
28/11/2025	SALDO ATUAL	8.201,59			5.654,907836		5.654,907836

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.221,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.964,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	80,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	137,12
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-56,22
SALDO ATUAL =	8.201,59

Valor da Cota

31/10/2025	1,438563723
28/11/2025	1,450348865


Rentabilidade

No mês	0,8192
No ano	9,8100
Últimos 12 meses	10,5607

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


 João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702017
07/01/2026 12:38:45

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	8.201,59			5.654,907836		
03/12/2025	RESGATE	4.299,06	1,47		2.961,359062	1,452214983	2.693,548774
	Aplicação 24/10/2024	4.299,06	1,47		2.961,359062		
12/12/2025	RESGATE	1.034,83	0,97		711,115953	1,456583833	1.982,432821
	Aplicação 24/10/2024	1.034,83	0,97		711,115953		
31/12/2025	SALDO ATUAL	2.902,43			1.982,432821		1.982,432821

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.201,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	5.333,89
RENDIMENTO BRUTO (+)	37,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	2,44
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,73
SALDO ATUAL =	2.902,43

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992


Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337071232100702018
07/01/2026 12:38:57

Cliente

Agência 2220-9
Conta 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	2.902,43			1.982,432821		
06/01/2026	RESGATE	2.899,72	6,44		1.982,432821	1,465956487	
	Aplicação 24/10/2024	2.170,03	4,82		1.483,573701		
	Aplicação 08/01/2025	729,69	1,62		498,859120		
07/01/2026	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.902,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.899,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	6,44
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-2,71
SALDO ATUAL =	0,00

Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
07/01/2026	1,466583101

Rentabilidade

No mês	0,1711
No ano	0,1711
Últimos 12 meses	10,8918

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 07/01/2026 - Cota: 1,466583101

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.


Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Termo de Encerramento de Conta Bancária


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

Local e data

JOAO MONLEVADE MG , 21 de Janeiro de 2026

Ao

Banco do Brasil S.A.

Agência Nome da dependência
2220-9 JOAO MONLEVADE

Endereço
AV.GETULIO VARGAS,5306

Cidade UF CEP
JOAO MONLEVADE MG 35930003

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 60994-3, de minha titularidade, mantida junto à agência 2220-9, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento
Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

(i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;

(ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.

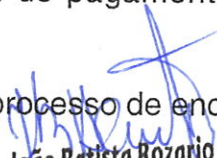
(iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. A presente solicitação produz efeitos imediatos e o Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento de endereço físico e endereço eletrônico para fins de envio de comunicações que se façam necessárias, sendo que poderei ser contatado por qualquer um destes meios. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.

2. Ficará à minha disposição, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento. Neste caso, o valor poderá ser transferido para o Sistema de Valores a Receber (SVR), do Banco Central e ficará disponível para saque, transferência ou emissão de ordem de pagamento na minha agência ou para solicitação pelo portal do SVR;

3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

remessa futura de salário poderá ser rejeitada;

4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão de ordens de débitos programados poderá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

Compromisso
PESSOA JURIDICA

Quantidade

1


14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos, relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações um nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.


20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade
JOAO MONLEVADE

Data
21/01/2026

Razão: LAR SAO JOSE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Repr. legal: GERALDO FERREIRA BASTOS
CPF: 024.104.516-91
RG: MG10773482 SSP MG
Endereço: RUA SAO PEDRO. 225



João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

Razão: LAR SAO JOSE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Repr. legal: JOAO BATISTA ROZARIO SANTOS
CPF: 456.647.496-87
RG: MG2667485 PCMG
Endereço: RUA BETIM 359

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





Guias de Recolhimentos dos Impostos

- ✓ Guia de FGTS Digital
- ✓ Documento de Arrecadação de Receita Federal (INSS)

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



CPF/CNPJ do Empregador 18.267.179	Nome/Razão Social do Empregador LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO	Pagar este documento até 20/01/2026 às 21:59:59 (Brasília)
Núm. de Pág. 1	Identificador 0126010512344711-3	Tag 05/01/2026 09:51
		Valor a recolher 6.261,28

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
13º/2025	22	1.529,15	0,00	0,00	0,00	1.529,15
12/2025	21	4.201,95	0,00	0,00	0,00	4.201,95
Total FGTS:		5.731,10	0,00	0,00	0,00	5.731,10

Informações de recolhimentos do Consignado		
Competência	Consignado	Total
12/2025	530,18	530,18
Total Consignado:	530,18	530,18

Total da Guia:	6.261,28
-----------------------	-----------------

Observações

J. B. Santos
João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Data de geração da Guia: 05/01/2026 às 09:51:25 - Página 1/1
 O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



69
 opa

3/01/2026

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202601091219b44d6992791
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 09/01/2026 às 09:27:43
Valor Original: R\$ 6.261,28 Valor Atualizado: R\$ 6.261,28

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL


Destino

Nome: CEF MATRIZ
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Código da operação: 58383325770
Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

70
op



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
18.267.179/0001-03

Razão Social
LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Período de Apuração
Dezembro/2025

Data de Vencimento
20/01/2026

Número do Documento
07.16.26005.6799231-3

Pagar este documento até
20/01/2026

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000424017272

Valor Total do Documento
4.851,87

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	4.284,75			4.284,75
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:12/2025 Vencimento:20/01/2026				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	567,12			567,12
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:12/2025 Vencimento:20/01/2026				
Totais		4.851,87			4.851,87

João Batista Rozario Santos
João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

SENDER (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

05/01/2026 09:53:13

85820000048 1 51870385260 9 20071626005 3 67992313374 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 18.267.179/0001-03
 Número: 07.16.26005.6799231-3
 Pagar até: 20/01/2026
 Valor: 4.851,87

Pague com o PIX



71
apc

13/01/2026

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520260109121850cd0898e21
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/01/2026 às 09:27:31
Valor Original: R\$ 4.851,87 **Valor Atualizado:** R\$ 4.851,87

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RECEITA FEDERAL
CNPJ: 00.394.460/0058-87
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.
Chave Pix: 4ebab128-53ba-4afa-ac0e-8b54725f1d73

Código da operação: 58383331987
Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

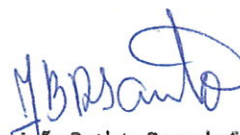
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474


Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Certidões

- ✓ Certidão de Regularidade de FGTS
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.267.179/0001-03
Razão Social: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
Endereço: R PADRE EUSTAQUIO 11 / LARANJEIRAS / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-382

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122001040209226803

Informação obtida em 07/01/2026 17:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:46 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: 073F.33E6.51FA.483D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu, João Batista Rozario Santos, Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CPF sob o nº 456.647.496-87, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao **Termo de Colaboração nº 13/2024**, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2025

João Batista Rozario Santos
Presidente da OSC
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO

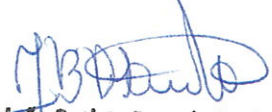
Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 856.957.506-87, CRC n° 092539/O-5, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que, para os devidos fins e sob penas da lei, que sou o **contador (a) responsável** pela Organização da Sociedade Civil **Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo** e que meu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme Certidão Negativa de Débitos Profissionais, anexa a esta declaração.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2025

TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:8569575068
7

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687, c=BR, o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-01-14 16:35+21:00

Assinatura do contador e carimbo identificação


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

77
gpa



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA
REGISTRO.....	: MG-092539/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.957.506-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 14/01/2026 as 16:20:34.

Válido até: 31/03/2026.

Código de Controle: 8820983.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lr. São José S.S.V.P.
CNPJ: 08.267.179/0001-03



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CONTAI CONTABILIDADE, ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA
NOME FANTASIA.. :	CONTAI CONTABILIDADE ADMINSITRACAO E ASSESSORIA LTDA
REGISTRO..... :	MG-008218/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	11.318.049/0001-03

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

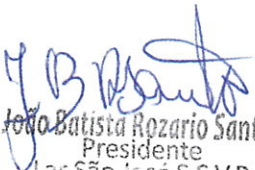
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 14/01/2026 as 16:25:10.

Válido até: 31/03/2026.

Código de Controle: 3396905.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.207.179/0001-03



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>



LAR SÃO JOSÉ- ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL 17- FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13-2024- EMENDA PARLAMENTAR

1 mensagem

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

23 de março de 2026 às 14:02

Para: larsaojosedasociedade@gmail.com, Prestação de Contas <prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com>, diretorialarsaojose@gmail.com, Secretaria de Assistente Social <social@pmjm.mg.gov.br>, Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade <comasjm.95@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Prezados,

Boa tarde

Após análise técnica da **prestação de contas da parcial 17- final no valor de R\$ 3.934,55, do Termo de Colaboração nº 13/2025- EMENDA PARLAMENTAR**, celebrado entre o Município de João Monlevade e o Lar São José, foram identificadas as seguintes **pendências documentais**, que deverão ser **regularizadas pela OSC** para adequada instrução do processo:

- **Página 04-** Enviar cópia legível do documento da coordenadora administrativa.
- **Página 11-** Enviar cópia legível da última folha do contrato de experiência, a enviada está cortada.

Prazo para Regularização.

As pendências acima deverão ser regularizadas **até o dia 24/03/2026 (terça-feira), às 10h**, impreterivelmente.

A não apresentação da documentação no prazo poderá comprometer a continuidade da análise e emissão de manifestação conclusiva.

Em caso de dúvidas, este Setor permanece à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pauliana Carla

pendências entregues 06/04/26

Setor de Parcerias - MROSC PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: Casa da Cidadania
Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte
João Monlevade - MG
Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp
Website: www.pmjm.mg.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: **ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA**

3º DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **01/08/1988 JOAO MONLEVADÉ/MG** 1ª HABILITAÇÃO: **27/05/1989**

4ª DATA EMISSÃO: **11/06/2025** 4ª VALIDADE: **11/06/2030** ACC: **D**

6ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **MM887359 SSP MG**

4ª CPF: **877.955.748-53** 5ª Nº REGISTRO: **01487515100** 9 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

FILIAÇÃO: **EDSON PEREIRA**

Eliane Pereira Silva
7 ASSINATURA DO PORTADOR

RAMUNDA HELENA DA SILVA PEREIRA

ACC	9	10	11	12	9	10	11	12
A					D			
A1					D1			
B					BE			
B1			11/06/2030		CE			
C					C1E			
C1					DE			
					D1E			

11 OBSERVAÇÕES:
A.

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

MINAS GERAIS

5008444789

PROIBIDO FALSIFICAR

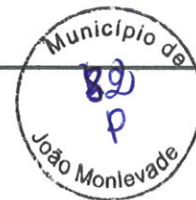
5008444789

Lucas Vilas Boas Pacheco
LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR
93868502986
MG685772241

João Batista Rozario Santos
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA



EMPREGADOR

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
Endereço: RUA PADRE EUSTQUIO, 11
Bairro: LARANJEIRAS
Cidade: João Monlevade
CGC(NF): 18267179000103

EMPREGADO

ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA
Endereço: RECIFE
Bairro: SATELITE
Cidade: João Monlevade
CTPS nº:08779557 Serie: 04653 /MG

nº:45

Compl.: CS

Vcto.Exp:14/01/2026

Prorr.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, as partes discriminadas acima celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer a função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA no CBO 410105, mediante a remuneração de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por mês. A circunstância porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do **EMPREGADO** para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação do **EMPREGADO** para exercer a função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA.
- 1.2. O **EMPREGADOR** poderá a seu critério transferir o **EMPREGADO** para outro serviço/função.
- 1.3. Fica certo e ajustado, que o **EMPREGADO** poderá exercer outras funções que lhe sejam compatíveis, sem que isto signifique alteração contratual.
- 1.4. As atividades do **EMPREGADO** poderão ser executadas dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR**, desde que solicitado pelo **EMPREGADOR**.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. A Horário de trabalho será: Hora entrada: 07:00 com intervalo de: 12:00 à 13:00 para descanso e alimentação, e Saida 17:00 sendo a escala designada a critério exclusivo do **EMPREGADOR**.
- 2.2. O prazo máximo de tolerância é de 5 (cinco) minutos antes e 5 (cinco) minutos após a jornada de trabalho e intervalo.
 - a) Os atrasos ou saídas antecipadas, quando não expressamente autorizados pela chefia imediata, não serão objetos de compensação ou crédito em banco de horas, sendo certo que tais horas serão descontadas do **EMPREGADO**.
- 2.3. O **EMPREGADO** está ciente e concorda que horário de trabalho poderá ser modificado de acordo com a necessidade e conveniência do **EMPREGADOR**.
- 2.4. O **EMPREGADO** se compromete a prestar serviços em regime de horas extras sempre que o **EMPREGADOR** solicitar, sendo que as respectivas horas laboradas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em prestar serviços em regime de horas extras será considerada **FALTA GRAVE**.
- 2.5. O **EMPREGADO** se compromete participar de eventos, dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR**, e sendo o evento realizado fora da jornada de trabalho as respectivas horas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em participar de eventos, dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR** será considerada **FALTA GRAVE**.
- 2.6. O **EMPREGADO** se compromete a executar suas atividades em dias de sábados, domingos e feriados, sempre quando convocado pelo **EMPREGADOR**, sendo que as respectivas horas laboradas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em executar suas atividades em dias de sábados, domingos e feriados será considerada **FALTA GRAVE**.
- 2.7. É **EXPRESSAMENTE** proibido ao **EMPREGADO** a realização de horas extras sem prévia autorização do **EMPREGADOR**.
- 2.8. As partes estabelecem a compensação de jornada desde que a mesma seja efetivada dentro do mesmo mês, tudo conforme previsão contida no artigo 59, §6º da CLT.
- 2.9. As partes estabelecem que o excesso de horas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias, tudo conforme previsão contida no artigo 59, §2º, §3º e §5º da

João Monlevade
J. B. Silva
Y. Silva

CLT.



- a) No final do período estabelecido no item anterior, o saldo de horas deverá ser apurado, não podendo ser transferido para o período seguinte. As horas restantes do saldo, não compensadas até o final do período serão remuneradas como extraordinárias ou descontadas como horas falta.
- b) Em caso de desligamento de qualquer dos empregados abrangidos pelo presente acordo, por iniciativa de qualquer das partes, no caso de saldo positivo, as horas não compensadas, será remunerada como extraordinária na rescisão contratual.
- c) As horas "laboradas" excedentes da jornada contratual e compensadas de acordo com os critérios deste acordo não terão caráter de labor extraordinário e para o efeito de compensação serão computados nas bases de uma por uma, exceto se existir previsão convencional diversa.

2.10. Fica facultado ao **EMPREGADOR**, o direito de compensação em feriados prolongados.

2.11. É facultado às partes a troca de dias de trabalho, como por exemplo, laborar em dias de folgas ou feriados mediante a folga compensatória em dia normal de trabalho, desde que previamente pactuado de forma expressa.

2.12. Fica facultado ao **EMPREGADOR** o direito de compensar o labor extraordinário mediante folga compensatória.

3. DO SALÁRIO

3.1 Em remuneração aos serviços contratados o **EMPREGADOR** pagará ao **EMPREGADO** salário mensal no importe de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por mês, que será creditado em conta bancária de titularidade do **EMPREGADO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

- a) Sobre o salário pactuado o **EMPREGADOR** efetuará os descontos decorrentes da legislação trabalhistas, legislação fiscal, legislação previdenciária, ou que tenha previsão em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho. Poderá ainda ocorrer outros descontos desde que expressamente autorizado pelo **EMPREGADO**.
- b) O **EMPREGADO**, sempre que causar algum prejuízo ao **EMPREGADOR**, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir a **EMPREGADOR** por todos os danos causados, ficando o **EMPREGADOR** autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, com fundamento no § 1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

4.1. O **EMPREGADO** compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade, ficando desde já ciente que deverá participar de cursos de formação e treinamentos ministrados pela **EMPREGADORA**, sob pena de ter seu dia de trabalho cortado.

4.2. O **EMPREGADO** está ciente que deverá participar de cursos de formação e treinamentos ministrados pela **EMPREGADORA**, sob pena de ter seu dia de trabalho cortado.

4.3. O **EMPREGADO** compromete-se a manter comportamento compatível com as normas de disciplina, de ética profissional e de segurança estabelecidos pelo direito brasileiro e pelo **EMPREGADOR**.

4.4. O **EMPREGADO** deverá manter em sigilo todas as informações privilegiadas às quais tenha acesso em virtude do exercício de sua função, sob pena de responsabilização pelos danos e/ou prejuízos causados.

- a) O dever de confidencialidade permanece mesmo após o término deste contrato de trabalho.

4.5. O **EMPREGADO** está ciente de que o registro da jornada deverá ocorrer **DIARIAMENTE**, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos antes e/ou após o horário contratual, observando corretamente os horários de entrada e saída, inclusive em relação ao intervalo para descanso e alimentação.

a) Caso o **EMPREGADO** não cumpra corretamente as determinações relacionadas à marcação do ponto, o mesmo estará sujeito a advertência, e à sua reincidência poderá ocasionar a dispensa por justa causa nos moldes previstos e autorizados do artigo 482 da CLT.

4.6. Somente para os registros eletrônico de ponto por meio de aplicativo instalado em dispositivo pessoal, o descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas abaixo poderá ser considerado ato de indisciplina ou insubordinação, nos termos ao artigo 482 da CLT, sujeitando o **EMPREGADO** as penalidades cabíveis.

a) O **EMPREGADO** declara estar ciente de que o controle de sua jornada de trabalho será realizado por meio do sistema eletrônico de registro de ponto, podendo ser acessado por aplicativo instalado em dispositivo eletrônico de sua propriedade (telefone celular, tablet ou outro meio compatível).

b) O **EMPREGADO** compromete-se a manter o referido aplicativo instalado e em pleno funcionamento, realizando obrigatoriamente os registros de entrada, saída e intervalos nos horários efetivamente cumpridos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, inclusive advertência e suspensão.

c) Fica estabelecido que o uso do dispositivo eletrônico pessoal destina-se exclusivamente ao registro de jornada, não gerando ao **EMPREGADOR** qualquer responsabilidade por danos, custos, manutenção, consumo de dados móveis, energia elétrica ou outros onus relacionados ao equipamento.

d) O **EMPREGADO** autoriza o tratamento dos dados de geolocalização necessários a comprovação da marcação de ponto, limitados a finalidade de controle de jornada e frequência, em estrita observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

4.7. O **EMPREGADO** está ciente de que o **USO DE APARELHO CELULAR** é restrito a atividades profissionais, ou seja, aquelas que guardem relação com as necessidades do cuidador no exercício de sua função.

4.8. O **EMPREGADO** está ciente de que **TODOS OS ATESTADOS MÉDICOS** deverão ser apresentados ao **EMPREGADOR** no **PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS** após a sua emissão, sob pena de não serem abonados pelo **EMPREGADOR**.

Handwritten signatures in blue ink:
- Top left: "ape"
- Middle: "Francisca"
- Right: "J. B. B. B."
- Bottom right: "Lina"



4.9 O **EMPREGADO** está ciente de que **OCORRENDO ACIDENTE DO TRABALHO (TÍPICO OU DE TRAJETO)** o fato deverá ser comunicado **IMEDIATAMENTE AO EMPREGADOR** para que se for o caso seja emitido o CAT e adoção de demais providências.

4.10. O **EMPREGADO** está ciente de que se fizer uso do benefício do vale transporte, o referido benefício deverá ser **EXCLUSIVAMENTE** para o seu deslocamento de **CASA PARA O TRABALHO E VICE VERSA**.

a) Ocorrendo o **USO INADEQUADO** do benefício do **VALE TRANSPORTE**, o **EMPREGADO** poderá ser dispensado por justa causa nos moldes previstos e autorizados do artigo 482 da CLT.

4.11. O **EMPREGADO** está ciente de que **NÃO DEVERÁ** exercer nenhuma função/atividade além daquelas estipuladas pelo **EMPREGADOR**.

4.12. O **EMPREGADO** está ciente de que se o mesmo sofrer 3 (três) advertências, consecutivas ou não, na terceira advertência será considerada **FALTA GRAVE**.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS (L.G.P.D - Lei Geral de Proteção de Dados)

O **EMPREGADOR** procederá com os serviços de forma a viabilizar a observância às regras da **LGPD**, restando claro que a **LGPD** não estabelece de maneira específica quais padrões, meios técnicos ou processos devem ser aplicados para que os dados obtidos sejam considerados suficientemente anonimizados.

O **EMPREGADOR** executará os trabalhos a partir das premissas da **LGPD**, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

5.1. O **EMPREGADOR** poderá coletar, tratar e manter os seguintes dados:

- a) Dados cadastrais, como, mas não limitado a nome completo, endereço residencial, data de nascimento, sexo, estado civil, nome de cônjuge, número do CPF/RG/CTPS, filiação, telefone de contato, endereço de e-mail, filiação, dados da carteira de trabalho, PIS, carteira de motorista, carteira de órgão de classe, dados bancários, número da carteira de órgão de classe, cargo, salário, número de matrícula interno;
- b) Dados de saúde relacionados à Saúde e Medicina do Trabalho, laudos e atestados médicos para justificção ausências e/ ou afastamento do trabalho.
- c) Informações acadêmicas e profissionais.
- d) Dados biométricos.
- e) Informações sobre experiências profissionais anteriores, bem como sobre seus conhecimentos e habilidades.
- f) Informações manifestamente públicas.
- g) Imagens de circuito de TV interno, fotos e cópias de documentos contendo dados pessoais diversos.
- h) Dados pessoais de dependentes, inclusive de crianças e adolescentes, podendo ser coletados dados sensíveis.

5.2. O **EMPREGADOR** conta com finalidades legítimas e específicas para todos os tratamentos de dados pessoais que realiza, sendo que tais finalidades irão depender do tipo de dado e a razão pela qual foi coletado.

5.3. Ao ingressar no quadro de colaboradores do **EMPREGADOR**, dados pessoais serão coletados e tratados com as seguintes finalidades:

- a) Cadastro e identificação do **EMPREGADO** para acesso a áreas internas, restritas, sistemas e ferramentas de trabalho;
- b) Cadastro e identificação de dependentes do **EMPREGADO**;
- c) Vinculação do **EMPREGADO** a entidades regulatórias fiscais, de saúde, dentre outras eventualmente necessárias à função a ser ocupada;
- d) Vinculação do **EMPREGADO** a benefícios decorrentes do contrato de trabalho ou da relação com **EMPREGADOR**, tais como plano de saúde, vale transporte, vale refeição, plano odontológico, seguro de vida;
- e) Verificação de estado de saúde ocupacional;

5.4. Na condução de suas atividades como **EMPREGADO** do **EMPREGADOR**, dados pessoais serão coletados e tratados com as seguintes finalidades:

- a) Autenticação do **EMPREGADO** para ingresso na organização, seus sistemas próprios ou externos e registro de jornada de trabalho;
- b) Exercício das suas funções pelo **EMPREGADO**;
- c) Realizar contato com o **EMPREGADO**;

opc
fuwile das
João Pinheiro
colha



- d) Avaliação de desempenho de funções e gestão de recursos humanos do **EMPREGADOR**;
- e) Tratamento de obrigações tributárias;
- f) Acompanhamento periódico da saúde ocupacional do **EMPREGADO**, bem como participação em programas de qualidade de vida;
- g) Abono de faltas;
- h) Atendimento a acidente de trabalho;
- i) Tratamento de obrigações trabalhistas com autoridades competentes;
- j) Compartilhamento com autoridades competentes para cumprimento de normas ou decisões administrativas ou judiciais;
- k) Tratamento de obrigações sindicais;
- l) Processamento de pagamento de remuneração;
- m) Reembolso de despesas;
- n) Armazenamento de documentos;
- o) Compartilhamento com fornecedores, clientes e parceiros, desde que tal compartilhamento seja necessário e inerente à execução do contrato com **EMPREGADOR**;
- p) Para que o **EMPREGADO** possa realizar o exercício regular de seus direitos, notadamente defendendo-se em processos administrativos e judiciais perante autoridades tributárias, trabalhistas e regulatórias de maneira geral;
- q) Para o pagamento de pensão, conforme o caso.
- 5.5. Quando do encerramento do vínculo entre o **EMPREGADO E EMPREGADOR**, dados pessoais precisarão ser tratados com as seguintes finalidades
- a) Desvinculação do **EMPREGADO** perante sistemas e autorizações de acesso a áreas restritas;
- b) Comunicação a autoridades regulatórias sindicais, trabalhistas e tributárias;
- c) Realização de exames demissionais, PPP, ASO, dentre outros, se for o caso;
- d) Armazenamento de dados pessoais relacionados ao **EMPREGADO** e aos eventos relevantes decorrentes do tempo em que permaneceu vinculado ao **EMPREGADOR**, haja vista a necessidade de cumprir obrigações pós-contratuais, legais e para exercício regular de direito;
- e) Qualquer tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, realizado pelo **EMPREGADOR** estará fundamentado em base legal e se dará de forma adequada com a finalidade da sua coleta. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais ocorrerá: (I) quando necessários para execução de contrato firmado com você, ou de procedimentos preliminares necessários para celebração deste, (II) para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, (III) no interesse legítimo do **EMPREGADOR**, enquanto controlador, ou no seu próprio interesse legítimo, (IV) para exercício regular de direitos do **EMPREGADOR**, inclusive decorrentes de contrato, (V) para garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de autenticação e cadastro, (VI) para tutela da saúde do **EMPREGADO**
- 5.6. Em casos excepcionais ou quando para tratamento de dados pessoais de crianças, o tratamento de dados pessoais será condicionado ao seu consentimento, seja próprio ou na condição de representante legal do menor.
- 5.7. O **EMPREGADO** autoriza o **EMPREGADOR** a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, em grupos de WhatsApp e redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter etc.), além de permitir a utilização da imagem, em áudio e vídeos para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse do **EMPREGADOR**, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, online e off-line, já existentes ou que venham a existir.
- a) A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido do **EMPREGADOR** seja a que título for, ficando desde já ajustando que o **EMPREGADO** concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.
- 5.8. **EMPREGADO** autoriza que o **EMPREGADOR** utilize sua imagem com a finalidade de divulgação de campanha publicitária de seu interesse, adotando todas as medidas de proteção de dados, visando a preservação de seu direito à intimidade, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo.
- a) Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).
- b) Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o **EMPREGADOR** deverá comunicar o **EMPREGADO**, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto neste contrato.
- c) O **EMPREGADO** se compromete a não inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz ora concedido, ficando acordado que o **EMPREGADOR** se obriga a não utilizar os direitos de sua personalidade de forma pejorativa ou distorcida.

000

Guicilinda

Alina

Roberto

- 5.9 O **EMPREGADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **EMPREGADO** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas
- 5.10. O **EMPREGADOR** declara que poderá compartilhar os Dados Pessoais com repartições públicas, para que efetive seus trabalhos educacionais conforme termo de parceria firmado entre a instituição e a prefeitura, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 5.11. Fica o **EMPREGADOR** responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao **EMPREGADO**, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.
- 5.12. Ao **EMPREGADOR**, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período que **EMPREGADO** estiver vinculado à instituição para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da vinculação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
- 5.13. As partes concordam que o desenvolvimento, sempre que possível, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.
- 5.14. No que toca aos dados eventualmente armazenados pelo **EMPREGADOR**, este possui processos internos de governança para a proteção dos dados, observando a LGPD e suas premissas de governança.
- 5.15. **EMPREGADOR** se compromete mutuamente ao cumprimento da LGPD, devendo alterar ou adequar as regras de negócios aplicáveis ao software às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizar os serviços seguindo às regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados coletados.
- 5.16. A execução do contrato de trabalho é um vínculo complexo e gera a necessidade do **EMPREGADOR** Compartilhar os dados com terceiros, operadores ou controladores, tais como, autoridades regulatórias, órgãos de controle, empresas provedoras de benefícios, escritórios de contabilidade e escritórios de advocacia.
- 5.17. O **EMPREGADO** poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.
- 5.18. O **EMPREGADO** fica ciente de que o **EMPREGADOR** deverá permanecer com os seus dados a) Pelo tempo exigido por lei; b) Até o término / esgotamento da finalidade de cada tratamento; c) Pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse do Empregador; d) Pelo prazo que possibilite o Empregador exercer seus direitos;

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente **CONTRATO DE TRABALHO** terá início em 01/12/2025 e será por prazo determinado.
- 6.2. O presente **CONTRATO DE TRABALHO**, é celebrado a título de experiência, pelo prazo de 45(Quarenta e Cinco) dias, iniciando-se em 01/12/2025, terminando em 14/01/2026 Terminado o prazo inicial mencionado, caso não seja dada por extinta a contratação, será a mesma prorrogada.
- 6.3. Durante o período da experiência nenhuma causa que implique em afastamento do (a) **EMPREGADO**, suspenderá o transcurso do prazo experimental prefixado, que continuará a fluir até seu termo final, dando-se por extinta a contratação.
- a) Ocorrendo a rescisão do presente **CONTRATO DE TRABALHO DENTRO DA VIGÊNCIA DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**, seja por iniciativa do **EMPREGADO** ou do **EMPREGADOR**, a parte que assim desejou ficará obrigado a indenizar a outra no importe correspondente à 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria paga pelo período restante do contrato.
- 6.4. Vigorando o contrato após o período experimental, **TRANSFORMAR-SE-Á EM CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

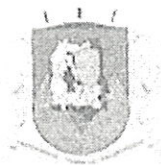


opd

Guilherme Santos

Adriana

João Paulo



REFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 41/2026
DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
- FLÁVIO CRISTIANO PIRES MACHADO
- JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS
- JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
- CAROLINA MOREIRA DUARTE
- RAÍSA BRITTO FERREIRA DE ASSIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 764/2025, de 03 de Novembro de 2025.

João Monlevade, em 14 de Janeiro de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Janeiro de 2026.

Geraldo Giovanni Silva
Assessor de Governo (Interino)

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – MROSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni – Gestora de Parcerias	
E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com	
Termo de Colaboração: N° 13/2024	
Valor Inicial da Parceria: R\$ 50.000,00 Data do repasse: 15/08/2024	
Vigência da parceria: 01/08/2024 a 31/07/2025	
Valor do 1º Termo Aditivo: R\$ 16.658,26	
Vigência do 1º TA: até 30/11/2025	
2º Termo Aditivo: Prorrogação da vigência até 31/12/2025.	
Prestação de Contas Final no valor de R\$ 3.934,55 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referente às despesas do mês dezembro/2025.	
MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	A execução do projeto “ <i>Vida Ativa e Assistida</i> ” com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínimas da NOBSUAS – RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS)
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Dezembro/2025
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	<p>O objetivo definido no Plano de Trabalho foi cumprido, com a utilização dos recursos do FNAS para as seguintes despesas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Pagamento da coordenadora administrativa, responsável pelo planejamento estratégico e gestão dos recursos materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos e humanos da OSC. Pagamento do cuidador social, responsável pela higiene pessoal dos internos, apoio em alimentação e locomoção, administração de medicamentos em horários e dosagens corretos, acompanhamento em atividades cotidianas e monitoramento do desenvolvimento psicomotor e comportamental.
RESULTADOS	<input checked="" type="checkbox"/> finais
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA E EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	<p>As metas previstas no Plano de Trabalho foram cumpridas no período em análise, notadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviços de coordenação das rotinas administrativas da







	<p>OSC.</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviços de cuidadoria social para apoio diário aos internos. <p>A OSC recebeu orientações complementares acerca da execução integral do objeto, da correta organização documental para prestação de contas e do cumprimento da disposição legal, em especial o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.</p>
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	<p>O Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e o Processo de Prestação de Contas está publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade no seguinte endereço:</p> <ul style="list-style-type: none"> https://pmjm.mg.gov.br/parcerias-filter-mrosc/3
AVALIAÇÃO	
ANÁLISE QUANTITATIVA	<p>34 (trinta e quatro) idosos foram atendidos pelo cuidador social no período em análise.</p>
ANÁLISE QUALITATIVA	<p>No período em análise, a atuação do cuidador social garantiu condições dignas de acolhimento institucional a 34 idosos, contemplando cuidados de higiene pessoal, alimentação, mobilidade e administração de medicamentos em conformidade com prescrição médica. Observou-se ainda a oferta de atenção individualizada, companhia nas atividades diárias e monitoramento psicossocial, aspectos que repercutem diretamente na melhoria da qualidade de vida dos atendidos.</p> <p>A presença da coordenadora administrativa contribuiu para a organização das rotinas internas da ILPI, promovendo maior eficiência na gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, o que se reflete na sustentabilidade da execução do serviço.</p>
IMPACTO DA PARCERIA	<input checked="" type="checkbox"/> Social
CONTROLE SOCIAL	<p>A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e suas respectivas Comissões são os órgãos responsáveis pelo monitoramento das ações e pelo controle do impacto social da parceria.</p>
CONCLUSÃO	<p>Conclui-se que o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo executou de forma adequada as ações previstas no Plano de Trabalho no mês de dezembro/2025, cumprindo as metas estabelecidas. A parceria demonstrou impacto social positivo, com atendimento direto a 34 idosos em situação de vulnerabilidade, assegurando cuidados essenciais e gestão administrativa compatível com o objeto pactuado.</p>

Dilva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Paiva



João Monlevade, 06 de feil de 2026.

Silva

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva – mat. 13.996.

Setor de Parcerias - MROSC

João Monlevade, 06 de feil de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: [X] SIM [] NÃO

OBSERVAÇÕES:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela **Portaria nº 41/2026**, após análise do relatório técnico, da documentação comprobatória e dos registros de acompanhamento da parceria, **delibera pela homologação do presente relatório.**

Registra-se que:

- as atividades executadas guardam conformidade com o objeto pactuado;
- os resultados apresentados são compatíveis com as metas previstas;
- não foram identificados indícios de desvio de finalidade na execução física;
- permanecem atendidos os requisitos de transparência e acompanhamento da parceria.

Encaminham-se os autos para prosseguimento dos trâmites administrativos.

RAISA BRITTO FERREIRA
Raísa Britto Ferreira de Assis

- Membro -

Flávio Cristiano Pires Machado
Flávio Cristiano Pires Machado

- Membro -

José Silvério dos Santos
José Silvério dos Santos

- Membro -

José Gomes de Araújo Filho
José Gomes de Araújo Filho

- Membro -

Carolina Moreira Duarte
Carolina Moreira Duarte

- Membro -

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
- Membro -

Portaria nº 41/2026 de 14 de janeiro de 2026.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 214/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente

- **Rita de Cássia Andrade Ottoni**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.



PARECER TÉCNICO DO GESTOR DE PARCERIAS – MROSC

Lei Federal nº 13.019/2014

Termo de Colaboração nº 13/2024

OSC: Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

1. RELATÓRIO

O presente parecer técnico tem por objeto a análise da **Prestação de Contas Final**, referente às despesas executadas no mês de **dezembro de 2025**, no valor de **R\$ 3.934,55 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, no âmbito do Termo de Colaboração nº 13/2024, celebrado entre o Município de João Monlevade/MG e a referida Organização da Sociedade Civil.

A formalização da parceria decorreu do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, considerando a natureza continuada e essencial do serviço de acolhimento institucional de idosos, regularmente ofertado pela OSC e reconhecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O instrumento original foi celebrado no valor de R\$ 50.000,00, com vigência de 01/08/2024 a 31/07/2025, tendo sido posteriormente alterado por:

- **1º Termo Aditivo:** acréscimo de R\$ 16.658,26 e prorrogação da vigência até 30/11/2025;
- **2º Termo Aditivo:** prorrogação da vigência até 31/12/2025.

O objeto da parceria consiste na execução do projeto **“Vida Ativa e Assistida”**, voltado à prestação de serviços de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com atuação de equipe multidisciplinar, conforme parâmetros da NOB/SUAS – RH.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O acompanhamento da execução da parceria foi realizado com base em:

- análise da documentação da prestação de contas;
- conferência dos comprovantes de despesas;
- verificação da compatibilidade dos gastos com o Plano de Trabalho;
- análise do **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – MROSC (dezembro/2025)**, elaborado pela servidora competente e **homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação**, instituída pela Portaria nº 41/2026.

O relatório técnico atesta que os recursos foram aplicados nas seguintes despesas:



- pagamento da **coordenadora administrativa**, responsável pela gestão estratégica e administrativa da OSC;
- pagamento do **cuidador social**, responsável pela assistência direta aos idosos acolhidos, incluindo higiene, alimentação, mobilidade, administração de medicamentos e acompanhamento psicossocial.

3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

3.1 Análise Quantitativa

- **34 (trinta e quatro) idosos atendidos** no período analisado.

3.2 Análise Qualitativa

Conforme evidenciado no relatório:

- os serviços prestados asseguraram **condições dignas de acolhimento institucional**, com atendimento integral às necessidades básicas dos idosos;
- houve **atenção individualizada e acompanhamento contínuo**, impactando diretamente a qualidade de vida dos usuários;
- a atuação da coordenação administrativa promoveu **organização institucional e eficiência na gestão dos recursos**, contribuindo para a sustentabilidade da execução do serviço.

3.3 Resultados, Benefícios e Impactos

- **Resultados alcançados:** cumprimento integral das metas previstas no Plano de Trabalho;
- **Benefícios diretos:** garantia de cuidados essenciais, segurança e bem-estar aos idosos institucionalizados;
- **Impacto social:** positivo, com fortalecimento da política pública de assistência social no atendimento à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade;
- **Grau de satisfação do público-alvo:** inferido como elevado, considerando a manutenção da qualidade do atendimento e ausência de intercorrências registradas;
- **Sustentabilidade das ações:** evidenciada pela adequada gestão administrativa e continuidade dos serviços essenciais.

4. CONFORMIDADE LEGAL E ORIENTAÇÕES

O monitoramento e a avaliação observaram o disposto na Lei nº 13.019/2014 e verificou-se que:



- a parceria atende aos requisitos de **transparência**, com publicação dos atos no portal institucional;
- houve **acompanhamento regular pela SMAS e pelo CMAS**;
- não foram identificados indícios de desvio de finalidade;
- foram repassadas orientações à OSC quanto à **organização documental e cumprimento das disposições legais**, inclusive para aprimoramento contínuo.

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, com fundamento:

- no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado;
- na documentação comprobatória apresentada;
- e na análise da execução física e financeira da parceria;

ATESTO COMO REGULAR a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 13/2024, no valor de **R\$ 3.934,55**, referente ao mês de **dezembro de 2025**, considerando que:

- os recursos foram aplicados em conformidade com o Plano de Trabalho;
- as metas pactuadas foram integralmente cumpridas;
- houve **impacto social positivo comprovado**, com atendimento direto a 34 idosos;
- a execução encontra-se em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, orientações do TCE-MG e normativas municipais.

Encaminham-se os autos para manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do **art. 69, § 5º, da Lei nº 13.019/2014**.

João Monlevade, 06 de abril de 2026.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias – MROSC - Portaria nº 214/2025



RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO DA PARCERIA – MROSC

Termo de Colaboração nº 13/2024

OSC: Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: Execução do Projeto “Vida Ativa e Assistida”

Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2025 (após aditivos)

1. RELATÓRIO SINTÉTICO DA PARCERIA

A presente parceria foi formalizada com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, por meio de inexigibilidade de chamamento público, considerando a natureza contínua e essencial do serviço de acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade social.

Durante sua execução, a parceria teve como finalidade garantir a oferta de serviço de proteção social especial de alta complexidade, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante atuação de equipe multidisciplinar em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Os recursos públicos foram aplicados, de forma predominante, no custeio de recursos humanos essenciais à execução do serviço, notadamente:

- coordenação administrativa;
- cuidador social para atendimento direto aos usuários.

O monitoramento foi realizado de forma contínua pelo gestor da parceria, com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

2. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

A análise dos relatórios técnicos de monitoramento, das prestações de contas apresentadas e da execução física do objeto evidencia que:

- as metas previstas no Plano de Trabalho foram **regularmente cumpridas** ao longo da vigência;
- os recursos foram **aplicados em conformidade com o objeto pactuado**;
- não foram identificados **indícios de desvio de finalidade**;
- a execução manteve **regularidade operacional e qualidade dos serviços prestados**.

3. AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA E EFETIVIDADE (ART. 67, §4º, LEI Nº 13.019/2014)

3.1 Resultados alcançados e seus benefícios (Inciso I)

A parceria possibilitou:



- atendimento contínuo a **idosos em situação de vulnerabilidade social**, com média de 34 usuários assistidos;
- garantia de **cuidados integrais**, incluindo higiene, alimentação, mobilidade, administração de medicamentos e acompanhamento psicossocial;
- manutenção de **estrutura administrativa funcional**, assegurada pela atuação da coordenação.

Benefícios observados:

- melhoria das condições de vida e dignidade dos idosos acolhidos;
- fortalecimento da rede socioassistencial do município;
- continuidade de serviço essencial de alta complexidade.

3.2 Impactos econômicos ou sociais (Inciso II)

Impacto social:

- efetiva proteção social a idosos em situação de risco pessoal e social;
- redução de situações de negligência, abandono e institucionalização inadequada;
- fortalecimento da política pública de assistência social no âmbito municipal.

Impacto econômico:

- otimização da aplicação de recursos públicos por meio de parceria com OSC já estruturada;
- redução de custos diretos ao Município com a execução do serviço;
- racionalização administrativa com foco em eficiência e economicidade.

3.3 Grau de satisfação do público-alvo (Inciso III)

Embora não haja instrumento formal de pesquisa de satisfação anexado aos autos, a análise técnica permite inferir **elevado grau de satisfação do público-alvo**, considerando:

- a continuidade dos atendimentos sem intercorrências relevantes;
- a manutenção da qualidade dos serviços prestados;
- a ausência de registros de denúncias ou inconformidades;
- a observância de padrões adequados de cuidado e acolhimento.

3.4 Sustentabilidade das ações (Inciso IV)

A parceria demonstrou **potencial de sustentabilidade**, considerando:



- a existência de estrutura física e institucional consolidada da OSC;
- a continuidade da demanda pelo serviço no âmbito da política pública;
- a capacidade técnica da equipe envolvida;
- a integração com o SUAS e com os órgãos de controle social.

Entretanto, destaca-se que a **sustentabilidade plena depende da continuidade do apoio público**, especialmente para custeio de recursos humanos essenciais, dada a natureza do serviço e o perfil socioeconômico dos usuários atendidos.

4. CONFORMIDADE LEGAL E CONTROLE

A execução da parceria observou os dispositivos da Lei nº 13.019/2014 e o controle social foi exercido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação regularmente instituída.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a parceria:

- foi executada em conformidade com o objeto pactuado e com o Plano de Trabalho aprovado;
- alcançou os resultados previstos, com benefícios diretos ao público atendido;
- apresentou impacto social positivo, especialmente no atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade;
- observou, de modo geral, as disposições da Lei nº 13.019/2014 e normativas correlatas;
- demonstrou capacidade operacional da OSC para execução de serviços de acolhimento institucional.

O conjunto dos elementos analisados evidencia a regular execução da parceria sob os aspectos físico e dos resultados alcançados, nos termos do art. 67 da Lei nº 13.019/2014.

Sendo assim, ncaminham-se os autos para manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 69, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

João Monlevade, 06 de abril de 2026.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias – MROSC - Portaria nº 214/2025



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

- I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;
- III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



DESPACHO

Encaminhamos os autos da prestação de contas composta de 300 folhas, incluindo esta, referente à **Prestação de Contas Final no valor de R\$ 3.934,55 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 - LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, cujo objeto é a execução do projeto **“Vida Ativa e Assistida”** com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínimas da NOBSUAS – RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS)”, para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 06 de abril de 2026.

Silva

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Setor de Parcerias - MROSC



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Trata-se o presente documento de manifestação conclusiva sobre a **Prestação de Contas Final no valor de R\$ 3.934,55 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** referente ao **Termo de Colaboração Nº 13/2024**, formalizado entre o município de João Monlevade e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer Técnico de análise de Prestação de Contas emitido pela Gestora de Parcerias, e ainda, nos termos do art. 59, §2º e art. 66, § único a Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/14 e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **MANIFESTO pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Final no valor de R\$ 3.934,55 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** a que se refere o Termo de Colaboração nº 13/2024, haja vista que o objetivo e as metas foram alcançados e que a parceria gerou benefício e impacto social esperado, no período em análise.

João Monlevade, 06 de abril de 2026.

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social